



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2009.
PROCESSO LICITATORIO Nº 55/2009.

O município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02**, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e demais legislações complementares vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/11/2009.

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Três Poderes, s/nº - Coronel Vivida – Pr.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Praça dos Três Poderes, s/n, iniciando-se no dia **05/11/2009, às 09:00 (nove horas)** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”**, conforme especificações integrantes este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO POR LOTE:

LOTE 01 - Motoniveladora Caterpillar 140 - G ano 1990					
Item	Qtde estimada	Unid.	Especificação	Preço Máximo Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
1	10	UNI	2K0419 - CALÇO	5,8933	58,93
2	10	UNI	4M6953 - ARRUELA	9,5733	95,73
3	10	UNI	5P8247 - ARRUELA	10,0933	100,93
4	10	UNI	6G1914 - CALÇO	9,5333	95,33
5	10	UNI	6G1915 - CALÇO	8,18	81,80
6	10	UNI	2G3219 - CALÇO	7,9533	79,53
7	10	UNI	2G3221 - CALÇO	8,4533	84,53
8	4	UNI	8S5531 - CANTO DE LÂMINA	182,59	730,36
9	2	UNI	9D8285 - SUPORTE	440,2667	880,53
10	3	UNI	7N4160 - CHAVE DE PARTIDA	82,28	246,84
11	3	UNI	7N0718 - CHAVE GERAL	76,94	230,82
12	5	UNI	7N9636 - CHICOTE VELAS 6 CIL.	50,4167	252,08
13	3	UNI	7M4702 - CORREIA	102,8967	308,69
14	10	UNI	6G1633 - CORRENTE 50E/EMENDA	1.378,27	13.782,70
15	5	UNI	6I2501 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO	104,9033	524,52
16	5	UNI	2S1286 - FILTRO AR SECUNDÁRIO	90,1333	450,67
17	5	UNI	7W5317 - FILTRO AR PRIMÁRIO	94,3033	471,52
18	5	UNI	6I2502 - FILTRO AR SECUNDÁRIO	74,56	372,80
19	5	UNI	9M2341 - FILTRO COMBUSTÍVEL	33,6933	168,47
20	5	UNI	1R0719 - FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO	40,87	204,35
21	3	UNI	1W0613 - INDICADOR RESTRIÇÃO AR	68,3867	205,16
22	3	UNI	5D9559 - BORDA CORTANTE CURVA - ESPESSURA 19mm, LARGURA 203mm, COMPRIMENTO 1828mm, 15 FUROS, AR1	678,3467	2.035,04
23	20	UNI	2H3757 - PARAFUSO	9,86	197,20
24	20	UNI	1A8537 - PARAFUSO SEXT.	5,5933	111,87
25	20	UNI	8S9092 - PARAFUSO	5,9567	119,13
26	30	UNI	3F5108 - PARAFUSO PARA LAMINA 5/8 x 2.1/4"	2,94	88,20
27	3	UNI	5K1459 - TRAVA	42,6167	127,85
28	10	UNI	6G4524 - TIRA DE DESGASTE	77,8167	778,17
29	10	UNI	6G4525 - TIRA DE DESGASTE	84,8433	848,43
30	10	UNI	8W1749 - PLACA DE DESGASTE	88,20	882,00
31	30	UNI	2B2673 - PORCA	55,87	1.676,10
32	50	UNI	4K0367 - PORCA 5/8	1,2833	64,17
33	10	UNI	2423438 - PRÉ CAMARA	104,0833	1.040,83
34	5	UNI	5K1458 - TRAVA	22,45	112,25
35	10	UNI	6G4526 - SAPATA	327,8667	3.278,67
36	10	UNI	5T8366 - TIRA DE DESGASTE	86,9667	869,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

37	10	UNI	5T8367 - TIRA DE DESGASTE	82,4333	824,33
38	10	UNI	3T8706 - VELA AQUECEDORA PEQUENA - 24V	33,3333	333,33
39	8	JOG	8T6892 - JOGO DE ANEL CILINDRO DE GIRO DA LÂMINA	90,00	720,00
40	4	UNI	9T2373 - CABEÇOTE	342,41	1.369,64
41	4	UNI	7D9267 - LUVA	326,65	1.306,60
42	2	UNI	8D7427 - EIXO 35 DENTES	825,23	1.650,46
43	2	UNI	8D5344 - ENGRENAGEM 36 DENTES	926,17	1.852,34
44	5	UNI	5K5288 - DUOCONE	93,42	467,10
45	5	UNI	5K5129 - ANEL	7,0133	35,07
46	2	UNI	9D6524 - TERMINAL L.E.	162,7867	325,57
47	2	UNI	1B4038 - CAPA DE ROLAMENTO	105,9733	211,95
48	2	UNI	1B4046 - CONE DE ROLAMENTO	212,0667	424,13
49	2	UNI	8D4007 - TUBO	177,9167	355,83
50	2	UNI	8D4009 - TUBO	194,94	389,88
51	2	UNI	4D2560 - CONEXÃO	26,9233	53,85
52	1	UNI	7D8346 - ENGRENAGEM	586,0567	586,06
53	2	UNI	7C5564 - TUBO INJETOR	59,4667	118,93
54	2	UNI	7C5563 - TUBO INJETOR	61,1533	122,31
55	2	UNI	7C5562 - TUBO INJETOR	59,0233	118,05
56	2	UNI	7C5561 - TUBO INJETOR	60,8667	121,73
57	2	UNI	7C5555 - TUBO INJETOR	57,9967	115,99
58	2	UNI	7C5556 - TUBO INJETOR	59,48	118,96
59	2	UNI	4W0788 - BOMBA MANUAL DE COMBUSTÍVEL	95,5733	191,15
60	1	UNI	7N3486 - COLETOR DE ESCAPE	485,0567	485,06
61	2	UNI	8N5565 - SILENCIOSO	309,55	619,10
62	2	UNI	7N4836 - REPADO BOMBA D'AGUA	246,7167	493,43
63	2	UN	8S1965 - JUNTA DO CARTER	25,8767	51,75
64	2	UN	4M2969 - JUNTA	11,8533	23,71
65	5	UN	2Y8096 - FILTRO LUBRIFICANTE	46,0467	230,23
66	5	UN	9S9972 - ELEMENTO AR	82,49	412,45
67	2	UN	1W3306 - INDICADOR PRESSÃO AR	86,9167	173,83
68	1	UN	8N9247 - TURBINA	2.015,00	2.015,00
69	2	UN	2P5608 - PONTEIRA ESCAPE	147,8333	295,67
70	2	UN	4W0483 - INDICADOR DE TEMPERATURA	77,0833	154,17
Total máximo estimado Global do Lote nº 01					48.423,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 02 - Trator de esteira Komatsu D-50 ano 1979

Item	Qtde estimada	Unid.	Especificação	Preço Máximo Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
71	3	UNI	13121-41460 - JUNTA	3,86	11,58
72	3	UNI	13121-41470 - JUNTA	0,70	2,10
73	3	UNI	13021-12140 - JUNTA	6,40	19,20
74	1	UNI	13021-B1560 - TAMBOR	1.004,10	1.004,10
75	3	UNI	11222-B1110 - PINO	22,175	66,53
76	10	UNI	13022-11320 - DISCO	53,075	530,75
77	10	UNI	13080-75330 - DISCO	164,3	1.643,00
78	10	UNI	13022-11193 - PLACA	960,875	9.608,75
79	5	UNI	13080-95222 - LONA DE FREIO	65,84	329,20
80	2	UNI	13080-95210 - CINTA DE FREIO	1.331,75	2.663,50
81	5	UNI	07000-05145 - ANEL	2,85	14,25
82	3	UNI	13114-42680 - VEDAÇÃO	3,30	9,90
83	2	UNI	13114-42720 - SANFONA	16,765	33,53
84	5	UNI	13527-11141 - JUNTA	42,975	214,88
85	5	UNI	07013-10090 - RETENTOR	38,625	193,13
86	5	UNI	07000-05155 - ANEL	1,985	9,93
87	10	UNI	13027-51151 - PORCA	69,975	699,75
88	2	UNI	06043-00313 - ROLAMENTO	458,05	916,10
89	2	UNI	14727-11230 - ROLAMENTO	363,45	726,90
90	3	UNI	13527-12341 - JUNTA	2,20	6,60
91	5	UNI	04205-10822 - PINO	3,075	15,38
92	10	UNI	13010-B2350 - MOLA	81,175	811,75
93	10	UNI	13010-B2360 - MOLA	32,825	328,25
94	10	UNI	12110-11430 - TRAVA	0,90	9,00
95	10	UNI	01580-11210 - PORCA	0,675	6,75
96	10	UNI	12110-12240 - MOLA	11,575	115,75
97	5	UNI	13010-B2730 - BUCHA	22,775	113,88
98	2	UNI	13010-B1231 - CAIXA DE ROLAMENTO	197,40	394,80
99	2	UNI	06000-06006 - ROLAMENTO	16,15	32,30
100	10	UNI	12F10-11240 - DISCO	223,40	2.234,00
101	10	UNI	11111-12120 - PLACA	211,60	2.116,00
102	10	UNI	13010-B2270 - PLACA	893,725	8.937,25
103	1	UN	12110-11250 - ASSENTO	25,56	25,56
104	10	UNI	01010-50616 - PARAFUSO	0,325	3,25
105	2	UNI	13010-B2230 - HASTE	79,225	158,45
106	10	UNI	13010-B2190 - PARAFUSO	22,375	223,75
107	2	UNI	13010-B1380 - JUNTA	5,825	11,65
108	2	UNI	13110-45140 - JUNTA	2,25	4,50
109	2	UNI	13010-B1330 - JUNTA	10,225	20,45
110	2	UN	07000-05440 - JUNTA	4,85	9,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

111	2	UN	13114-44550 - ACOPLAMENTO	645,575	1.291,15
112	5	UN	07012-10075 - RETENTOR	45,25	226,25
113	5	UN	07000-03145 - ANEL	2,35	11,75
114	5	UN	13043-51121 - JUNTA	31,55	157,75
115	5	UN	13081-45310 - JUNTA	9,55	47,75
116	5	UN	13009-12911 - VEDAÇÃO	9,875	49,38
117	1	UN	13070-13125 - PINO REI	514,70	514,70
118	2	UN	14470-11250 - CANTO DE LAMINA CURVO 3/4 L.E.	439,60	879,20
119	2	UN	14470-11260 - CANTO DE LAMINA CURVO 3/4 L.D.	439,60	879,20
120	2	UN	13070-41130 - LAMINA 3/4	829,325	1.658,65
121	30	UN	01011-82445 - PARAFUSO DE LÂMINA	13,80	414,00
122	30	UN	13070-13241 - PORCA	12,625	378,75
123	1	UN	13060-B1620 - BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	1.968,30	1.968,30
124	1	UN	13010-B2870 - CINTA DA EMBREAGEM	95,625	95,63
125	2	UN	13002-B1112 - TUBO DE ESCAPE	101,40	202,80
126	2	UN	13002-B1121 - TUBO	84,775	169,55
127	2	UN	13002-B1720 - TUBO	99,775	199,55
128	2	UN	07053-00000 - TAMPA	65,50	131,00
129	2	UN	06001-06008 - ROLAMENTO	29,85	59,70
130	2	UN	06001-06007 - ROLAMENTO	27,65	55,30
131	5	UN	07000-05475 - RETENTOR	6,35	31,75
132	5	UN	07012-10085 - RETENTOR	39,625	198,13
133	2	UN	13010-13270 - CONJUNTO CINTO DE FREIO	95,625	191,25
134	2	UN	06042-00213 - ROLAMENTO	292,25	584,50
135	2	UN	14110-13170 - GARFO	21,65	43,30
136	10	UN	13110-51140 - PARAFUSO	10,20	102,00
137	2	UN	04210-20832 - GARFO	21,50	43,00
138	2	UN	04205-11028 - PINO	2,45	4,90
139	2	UN	06001-07217 - ROLAMENTO	553,00	1.106,00
140	10	UN	13022-11241 - PORCA	67,50	675,00
141	5	UN	13128-42332 - REPARO PISTAO LEVANTAMENTO	54,90	274,50
142	2	UN	13070-45160 - BUCHA	19,65	39,30
143	2	UN	13070-45170 - BUCHA	50,55	101,10
144	2	UN	04064-06525 - TRAVA	3,85	7,70
145	2	UN	06040-06007 - ROLAMENTO	27,20	54,40
146	2	UN	06040-06008 - ROLAMENTO	30,575	61,15
147	5	UN	01602-00619 - ARRUELA	0,275	1,38
148	2	UN	13010-91110 - SUPORTE	10,20	20,40
149	2	UN	13010-B2240 - FLANGE	137,05	274,10
150	2	UN	13110-45370 - EIXO	59,4	118,80
151	2	UN	13010-B2290 - GARFO	26,40	52,80
152	4	UN	13010-B1370 - HASTE	15,15	60,60
153	5	UN	13114-42580 - JUNTA	0,85	4,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

154	2	UN	06040-06314 - ROLAMENTO	286,615	573,23
155	3	UN	04205-01433 - PINO	3,75	11,25
156	2	UN	13009-13413 - ROLAMENTO	394,975	789,95
157	2	UN	13009-34110 - ROLAMENTO	420,075	840,15
158	2	UN	13009-31160 - ROLAMENTO	371,25	742,50
159	2	UN	13009-13210 - ROLAMENTO	1.075,70	2.151,40
160	2	UN	13114-43251 - EIXO	62,275	124,55
161	2	UN	13114-43280 - EIXO	66,075	132,15
162	2	UN	06120-02216 - BUCHA	13,70	27,40
163	2	UN	13080-75680 - TAMBOR DE FREIO	874,05	1.748,10
164	2	UN	06120-03020 - ROLAMENTO	16,40	32,80
165	5	UN	06122-03004 - RETENTOR	60,35	301,75
166	2	UN	13030-57110 - SUPORTE	546,30	1.092,60
167	10	UN	01602-22060 - ARRUELA	0,41	4,10
168	10	UN	01602-21442 - ARRUELA	0,50	5,00
169	10	UN	01010-31640 - PARAFUSO	1,96	19,60
170	10	UN	01602-01648 - ARRUELA	0,475	4,75
171	2	JOG	13132-00032 - CORRENTE 39 ELOS	7.016,30	14.032,60
172	5	UN	13530-15110 - EIXO DE ROLETE SUPERIOR	134,175	670,88
173	10	UN	14130-16111 - EIXO DE ROLETE INFERIOR	230,03	2.300,30
174	2	UN	13030-13129 - EIXO DE RODA GUIA	214,90	429,80
175	30	UN	13030-B1360 - BUCHA DE BRONZE	47,625	1.428,75
176	10	UN	07052-21624 - BUJÃO	7,735	77,35
177	10	UN	13030-13126 - CHAVETA	14,625	146,25
178	30	UN	13009-11352 - RETENTOR	45,075	1.352,25
179	30	UN	12030-12180 - DUOCONE	45,275	1.358,25
180	10	UN	14130-15140 - ANEL TRAVA	1,575	15,75
181	30	UN	14030-16220 - ANEL DE BORRACHA	2,325	69,75
182	30	UN	07000-03048 - ANEL DE BORRACHA	0,46	13,80
183	30	UN	07000-03092 - ANEL DE BORRACHA	0,8967	26,90
184	20	UN	13008-16740 - ANEL DE AÇO	1,175	23,50
185	30	UN	07000-03045 - ANEL DE BORRACHA	0,625	18,75
186	20	UN	07000-12105 - ANEL	2,075	41,50
187	312	UN	13032-11211 - PARAFUSO DE SAPATA	4,275	1.333,80
188	312	UN	01803-01622 - PORCA	1,5367	479,45
189	3	UN	13114-42530 - JUNTA	15,275	45,83
190	10	UN	11111-12110 - DISCO	258,20	2.582,00
191	1	UN	07427-71201 - BOMBA	1.551,53	1.551,53
192	2	UN	13010-B2210 - ALAVANCA	93,25	186,50
193	2	UN	13010-B2280 - GARFO	604,05	1.208,10
194	5	UN	06122-03504 - RETENTOR	3,25	16,25
195	5	UN	13110-15171 - JUNTA	2,30	11,50
196	5	UN	07012-10035 - RETENTOR	10,55	52,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

197	5	UN	06122-02804 - RETENTOR	3,175	15,88
198	15	UN	13127-42230 - PARAFUSO	7,81	117,15
199	15	UN	01803-01324 - PORCA	3,22	48,30
200	3	UN	01312-14140 - JUNTA	7,175	21,53
201	10	UN	07000-15140 - ANEL	3,625	36,25
202	10	UN	13080-75610 - MOLA	18,95	189,50
203	10	UN	13080-75620 - MOLA	7,20	72,00
204	3	UN	13080-75630 - FIXADOR	12,475	37,43
205	10	UN	13121-43220 - DISCO	155,00	1.550,00
206	10	UN	13114-42550 - JUNTA	0,40	4,00
207	10	UN	07000-03115 - ANEL	1,225	12,25
208	10	UN	07000-05048 - ANEL	1,775	17,75
209	10	UN	07000-03120 - ANEL	1,625	16,25
210	10	UN	07000-03110 - ANEL	1,725	17,25
211	2	UN	13114-44531 - CAIXA DE ROLAMENTO	185,975	371,95
212	2	UN	13114-45560 - COLAR	108,95	217,90
213	2	UN	13010-B2810 - CRUZETA DO CARDAN	148,3833	296,77
214	2	UN	13114-42670 - JUNTA DE RESSALTO	1,20	2,40
215	1	UN	13014-B1280 - ENGRENAGEM	750,50	750,50
216	1	UN	13014-B1290 - ENGRENAGEM	562,325	562,33
217	1	UN	13014-B1330 - ENGRENAGEM	853,275	853,28
218	1	UN	13014-B1320 - ENGRENAGEM 29 DENTES	683,575	683,58
219	1	UN	13014-B1350 - ENGRENAGEM 20 DENTES	613,875	613,88
220	1	UN	13014-B1230 - ENGRENAGEM	717,075	717,08
221	1	UN	13114-B1270 - ENGRENAGEM 40 DENTES	1.073,28	1.073,28
222	1	UN	13014-B1240 - ENGRENAGEM	1.115,38	1.115,38
223	1	UN	13014-B1260 - ENGRENAGEM	1.668,25	1.668,25
224	2	UN	06041-00311 - ROLAMENTO	351,60	703,20
225	2	UN	06030-21310 - ROLAMENTO	314,525	629,05
226	2	UN	06040-06211 - ROLAMENTO DE ESFERAS	60,3167	120,63
227	2	UN	06041-00211 - ROLAMENTO	255,80	511,60
228	2	UN	06030-21312 - ROLAMENTO	420,075	840,15
229	1	UN	13114-45531 - EIXO	1.210,40	1.210,40
230	1	UN	13014-B1740 - GARFO	1.665,45	1.665,45
231	1	UN	13010-B2130 - TAMPA DA EMBREAGEM	1.148,85	1.148,85
232	5	UN	11111-13120 - ANEL	170,40	852,00
233	1	UN	13010-B3190 - EIXO	1.959,68	1.959,68
234	2	UN	13114-42640 - BUCHA	19,30	38,60
235	10	UN	07000-03100 - ANEL	1,00	10,00
236	1	UN	13014-B1460 - ALAVANCA	321,00	321,00
237	2	UN	13114-42270 - SANFONA	5,125	10,25
238	2	UN	09304-01250 - MAÇANETA	24,325	48,65
239	1	UN	13010-B2141 - ENGRENAGEM	1.273,25	1.273,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

240	10	UN	07002-03634 - ANEL	0,77	7,70
241	2	UN	01320-30812 - PINO	1,60	3,20
242	50	UN	04412-00512 - REBITES	0,425	21,25
243	2	UN	13080-75660 - TAMBOR DE FREIO	873,80	1.747,60
244	2	UN	14127-B1120 - ARO MOTRIZ	1.222,70	2.445,40
245	4	UN	13027-00010 - DUOCONE LATERAL GRANDE	237,50	950,00
246	4	UN	13027-00020 - DUOCONE LATERAL PEQUENO	58,3067	233,23
247	2	UN	13127-41113 - FLANGE LATERAL	1.685,63	3.371,26
248	2	UN	13130-00313 - ROLETE SUPERIOR	757,75	1.515,50
249	2	UN	13130-00320 - ROLETE INFERIOR SIMPLES	1.045,43	2.090,86
250	2	UN	13130-00330 - ROLETE INFERIOR DUPLO	1.059,83	2.119,66
251	10	UN	13032-11280 - SAPATA 460MM	176,075	1.760,75
252	10	UN	13032-11132 - ELO	84,15	841,50
253	10	UN	13032-11122 - ELO	78,45	784,50
254	10	UN	13032-01143 - BUCHA DE CORRENTE	43,35	433,50
255	10	UN	14080-37150 - PINO	33,825	338,25
256	10	UN	13532-11270 - BUCHA	6,975	69,75
257	2	UN	13006-B2230 - HORIMETRO	73,975	147,95
258	5	UN	07012-10090 - RETENTOR	25,325	126,63
Total Máximo estimado Global do lote nº 02					127.225,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 03 - Retroescavadeira FIAT, FB 80.2, 4x2 ano 1997

Item	Qtde estimada	Unid.	Especificação	Preço Máximo Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
259	2	UNI	89832923 - JUNTA DO CARTER	61,39	122,78
260	2	UNI	83976375 - JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	13,175	26,35
261	3	UNI	75241002 - FILTRO HIDRÁULICO	50,10	150,30
262	2	UNI	75288224 - TUBO	185,00	370,00
263	2	UNI	75288225 - PRÉ FILTRO	58,815	117,63
264	3	UNI	75246936 - MANGUEIRA	65,20	195,60
265	3	UNI	75246937 - FILTRO DE AR	85,00	255,00
266	4	UNI	12174990 - ABRAÇADEIRA	2,76	11,04
267	4	UNI	85802844 - MANGUEIRA	103,77	415,08
268	2	UNI	75288228 - ELEMENTO FILTRANTE	30,50	61,00
269	2	UNI	75288234 - ELEMENTO FILTRANTE	73,10	146,20
270	10	UNI	81868845 - PARAFUSO	7,90	79,00
271	3	UNI	83999221 - JUNTA	17,69	53,07
272	1	UNI	83999282 - COLETOR DE ESCAPE	476,20	476,20
273	5	UNI	83999300 - JUNTA	16,825	84,13
274	3	UNI	87800083 - ELEMENTO FILTRANTE	24,88	74,64
275	1	UNI	87800118 - BOMBA D'AGUA	736,95	736,95
276	4	UNI	75242369 - CORREIA	33,975	135,90
277	2	UNI	81868398 - VENTONHA 5 PÁS	120,55	241,10
278	10	UNI	83937016 - PARAFUSO	6,75	67,50
279	10	UNI	85700121 - ARRUJELA DE PRESSÃO	0,34	3,40
280	5	UNI	76022229 - COXIM	6,375	31,88
281	10	UNI	9968360 - ANEL	0,40	4,00
282	10	UNI	9968361 - ANEL	19,48	194,80
283	2	UNI	9968359 - ELEMENTO FILTRANTE	37,10	74,20
284	2	UNI	9968353 - ELEMENTO FILTRANTE	37,575	75,15
285	20	UNI	9968289 - DISCO	32,295	645,90
286	20	UNI	9968290 - DISCO	40,90	818,00
287	8	UN	9968288 - DISCO	185,425	1.483,40
288	5	UN	9968294 - RETENTOR	1.128,93	5.644,65
289	8	UN	9968304 - ROLAMENTO	86,825	694,60
290	3	UN	9968276 - ROLAMENTO	114,95	344,85
291	5	UN	9968296 - ANEL	1,375	6,88
292	5	UN	9968295 - ANEL	13,75	68,75
293	1	UN	85802847 - COIFA PARA PÓ	23,90	23,90
294	4	UN	9968410 - CRUZETA	41,35	165,40
295	4	UN	73156563 - ROLAMENTO	21,85	87,40
296	5	UN	73156565 - RETENTOR	5,485	27,43
297	1	UN	75245230 - PIVO	1.705,68	1.705,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

298	2	UN	73160971 - PINO	65,25	130,50
299	2	UN	73160977 - ROLAMENTO	16,325	32,65
300	10	UN	73156569 - ARRUELA	1,79	17,90
301	1	UN	75245231 - PIVO	1.446,13	1.446,13
302	5	UN	73156975 - ARRUELA	5,805	29,03
303	2	UN	73156667 - ROLAMENTO	310,00	62,00
304	5	UN	70923571 - ANEL	0,475	2,38
305	2	UN	75244608 - PINO	174,10	348,20
306	5	UN	70048703 - RETENTOR	33,75	168,75
307	4	UN	70929742 - ROLAMENTO	105,375	421,50
308	4	UN	70929740 - ROLAMENTO	68,925	275,70
309	4	UN	76022265 - ANEL	41,275	165,10
310	4	UN	76022266 - ROLAMENTO	61,875	247,50
311	4	UN	70928189 - ARRUELA DE AÇO	2,65	10,60
312	4	UN	9968268 - ROLAMENTO	100,325	401,30
313	1	UN	9968305 - ROLAMENTO	92,00	92,00
314	5	UN	9968279 - ANEL	44,525	222,63
315	2	UN	9968302 - ANEL	25,20	50,40
316	2	UN	9968270 - ROLAMENTO	237,70	475,40
317	1	UN	9968277 - ROLAMENTO	74,975	74,98
318	1	UN	9968312 - ESPAÇADOR	115,95	115,95
319	1	UN	9968311 - CUBO	1.000,14	1.000,14
320	3	UN	9968313 - ANEL	3,60	10,80
321	1	UN	9968317 - ALAVANCA	476,40	476,40
322	1	UN	9968318 - ALAVANCA	298,20	298,20
323	2	UN	9968278 - ROLAMENTO	197,95	395,90
324	1	UN	9968246 - ENGRENAGEM	485,70	485,70
325	2	UN	9968223 - ENGRENAGEM	445,20	890,40
326	1	UN	75242064 - TAMPA	165,24	165,24
327	3	UN	75287386 - KIT REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	16,05	48,15
328	2	UN	76022329 - BUCHA	28,49	56,98
329	2	UN	76022325 - BUCHA	19,19	38,38
330	1	UN	79047728 - TAMPA	286,925	286,93
331	4	UN	75246002 - BUCHA	69,65	278,60
332	1	UN	75246000 - CAMISA CILINDRO GIRO ESQUERDA	3.537,33	3.537,33
333	1	UN	75246329 - CAMISA CILINDRO GIRO DIREITO	1.998,00	1.998,00
334	4	UN	75245999 - BUCHA	60,50	242,00
335	4	UN	75288199 - KIT REPARO CILINDRO ROTAÇÃO	52,70	210,80
336	4	UN	79071472 - KIT REPARO CILINDRO ROTAÇÃO	20,25	81,00
337	4	UN	79100797 - BUCHA	12,275	49,10
338	1	UN	75245775 - TAMPA	390,50	390,50
339	4	UN	75247418 - BUCHA	78,075	312,30
340	8	UN	75245774 - BUCHA	55,975	447,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

341	2	UN	75288197 - KIT REPARO CILINDRO PENETRAÇÃO	25,45	50,90
342	12	UN	83910634 - BUCHA	33,385	400,62
343	1	UN	75248328 - CONCHA 24"	1.970,00	1.970,00
344	1	UN	85801103 - FACA DIREITA	576,00	576,00
345	1	UN	85801102 - FACA ESQUERDA	578,00	578,00
346	1	UN	7524839 - FACA CENTRAL	1.076,20	1.076,20
347	4	UN	75235251 - PORTA DENTE	52,95	211,80
348	4	UN	76021408 - PINO ELÁSTICO	16,725	66,90
349	4	UN	75235250 - PONTA DO DENTE	29,665	118,66
350	4	UN	75235252 - DENTE DA CAÇAMBA	129,40	517,60
351	1	UN	75220934 - TAMPA	126,40	126,40
352	2	JOG	75288196 - REPARO CILINDRO CAÇAMBA	39,135	78,27
353	8	UN	81902174 - BUCHA	11,925	95,40
354	8	UN	83902710 - BUCHA	10,30	82,40
355	2	UN	75288195 - REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	62,55	125,10
356	4	UN	85800202 - BUCHA	21,625	86,50
357	4	UN	83910551 - BUCHA	45,85	183,40
358	1	UN	75246165 - TAMPA	164,70	164,70
359	2	UN	85801502 - MANOPLA	139,95	279,90
360	2	UN	85802682 - MANOPLA	12,60	25,20
361	2	UN	73124631 - FILTRO	97,425	194,85
362	2	UN	85801215 - JUNTA	24,375	48,75
363	2	UN	85802793 - FILTRO DE ÓLEO	248,15	496,30
364	2	UN	80167268 - ANEL	0,575	1,15
365	1	UN	85801065 - BOMBA	8.398,63	8.398,63
366	2	JOG	75288193 - REPARO CILINDRO CAÇAMBA	41,275	82,55
367	2	UN	76021680 - BUCHA	37,725	75,45
368	1	UN	81803345 - EIXO	112,175	112,18
369	2	UN	81845714 - ANEL	11,40	22,80
370	1	UN	83958890 - CONJUNTO COROA E PINHÃO	4.635,25	4.635,25
371	1	UN	81824478 - ROLAMENTO	229,725	229,73
372	1	UN	82958946 - ROLAMENTO	266,96	266,96
373	1	UN	81845711 - ROLAMENTO	152,875	152,88
374	3	UN	81827354 - ANEL	1,45	4,35
375	3	UN	81845713 - ANEL	8,25	24,75
376	16	UN	81802479 - DISCO DE FREIO	71,575	1.145,20
377	5	UN	81875252 - ANEL	1,7567	8,78
378	5	UN	81875253 - ANEL	0,8867	4,43
379	25	UN	81803273 - ANEL	6,20	155,00
380	12	UN	81803330 - ENGRENAGEM	209,60	2.515,20
381	12	UN	81820849 - EIXO	66,775	801,30
382	4	UN	81854753 - ROLAMENTO	201,425	805,70
383	2	UN	81876885 - CRUZETA	251,19	502,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

384	1	UN	81803413 - ROLAMENTO	266,30	266,30
385	1	UN	81803420 - ESPAÇADOR	189,50	189,50
386	2	UN	81800471 - BUCHA	85,55	171,10
387	5	UN	81709463 - ANEL	72,9933	364,97
388	2	UN	83402421 - ROLAMENTO	108,975	217,95
389	2	UN	75239182 - INDICADOR DE COMBUSTIVEL	51,625	103,25
390	2	UN	75247125 - TACOMETRO	1.414,80	2.829,60
391	2	UN	75247126 - INDICADOR DE TEMPERATURA	45,45	90,90
392	2	JOG	75239466 - LANTERNA TRASEIRA	43,075	86,15
393	1	UN	75247487 - ASSENTO	2.535,13	2.535,13
394	1	UN	81803336 - GARFO	246,90	246,90
395	2	UN	75288198 - REPARO CILINDRO DE LEVANTAMENTO	37,70	75,40
396	4	UN	81901897 - BUCHA	15,325	61,30
397	4	UN	85802993 - PINO	6,15	24,60
398	4	UN	75247594 - PINO	61,975	247,90
399	5	UN	75244879 - ANEL	13,10	65,50
400	1	UN	75238130 - LAMINA DA CONCHA	2.347,53	2.347,53
401	16	UN	12164121 - PORCA	0,8767	14,03
402	16	UN	10520221 - ARRUELA	0,5067	8,11
403	8	UN	75238350 - DENTE	66,65	533,20
404	16	UN	75238351 - PARAFUSO	4,2833	68,53
405	8	UN	81901809 - BUCHA	11,70	93,60
406	2	UN	85801056 - PINO	71,30	142,60
407	2	UN	81900328 - ARRUELA	5,20	10,40
408	2	UN	85700130 - ARRUELA	15,55	31,10
409	4	UN	81901896 - PINO	27,225	108,90
410	1	UN	85801088 - PINO	741,60	741,60
411	1	UN	85801087 - PINO	853,125	853,13
412	4	UN	75248202 - BUCHA	14,165	56,66
413	1	UN	75245372 - PINO	176,525	176,53
414	1	UN	75245373 - PINO	137,975	137,98
415	2	UN	75247596 - PINO	95,65	191,30
416	2	UN	75245379 - PINO	139,30	278,60
417	4	UN	85801029 - BUCHA	35,45	141,80
418	4	UN	85801025 - RETENTOR	4,625	18,50
419	4	UN	83957290 - BUCHA	40,10	160,40
420	2	UN	83999466 - PINO	68,875	137,75
421	2	UN	85801262 - PINO	92,975	185,95
422	2	UN	83931328 - PINO	97,975	195,95
423	2	UN	75245455 - PINO	187,30	374,60
424	4	UN	81901837 - ARRUELA	5,275	21,10
425	8	UN	83910629 - ARRUELA	4,525	36,20
426	1	UN	83959693 - PINO	129,60	129,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

427	4	UN	83944109 - ESPAÇADOR	14,40	57,60
428	4	UN	83910630 - ANEL ELASTICO	4,325	17,30
429	1	UN	83959695 - PINO	145,80	145,80
430	1	UN	83931373 - PINO	145,55	145,55
431	4	UN	85802975 - PINO	35,80	143,20
432	1	UN	75246056 - ANEL ELÁSTICO	2,125	2,13
433	1	UN	83910977 - ARRUELA	4,925	4,93
451	4	UN	B-38 - CORREIA	26,00	104,00
456	2	UN	550490 - CILINDRO MESTRE DE FREIO	333,80	667,60
Total Máximo estimado Global do lote nº 03					75.969,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 04 - Rolo compactador Muller VAP 55-L, ano 1981					
Item	Qtde estimada	Unid.	Especificação	Preço Máximo Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
434	2	UN	12,5 x 1325 - CORREIA	73,45	146,90
435	1	UN	561130 - HELICE	327,225	327,23
436	2	UN	69304103 - FILTRO COMBUSTIVEL	32,75	65,50
437	1	UN	561940 - SILENCIOSO	283,75	283,75
438	2	UN	69303106 - FILTRO DE AR DO MOTOR	85,90	171,80
439	2	UN	69306106 - FILTRO ÓLEO	66,65	133,30
440	2	UN	69301104 - FILTRO ÓLEO	506,45	1.012,90
441	2	UN	69305102 - ELEMENTO FILTRO ÓLEO	68,40	136,80
442	2	UN	561680 - CABO DE TRAÇÃO	202,05	404,10
443	2	UN	561690 - CABO DE VIBRAÇÃO	180,90	361,80
444	4	UN	261400 - MANGUEIRA	131,95	527,80
445	4	UN	521170 - MANGUEIRA	180,60	722,40
446	4	UN	751280 - MANGUEIRA	305,95	1.223,80
447	1	UN	561960 - BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	2.441,90	2.441,90
448	4	UN	561380 - MANGOTE	154,65	618,60
449	4	UN	722020 - MANGOTE	145,10	580,40
450	4	UN	512550 - PINO	176,60	706,40
452	2	JOG	CH191 - REPARO CILINDRO HIDRAULICO DE DIREÇÃO	105,95	211,90
453	2	UN	69508101 - ROLAMENTO	521,625	1.043,25
454	4	UN	69400226 - RETENTOR	381,40	1.525,60
455	4	UN	69406192 - ANEL	13,525	54,10
457	4	UN	111520 - CRUZETA	418,325	1.673,30
458	1	UN	512820 - EIXO	507,375	507,38
459	2	UN	69502001 - ROLAMENTO	572,80	1.145,60
460	2	UN	69504336 - ROLAMENTO	1.254,23	2.508,46
461	4	UN	69400401 - RETENTOR	129,10	516,40
462	8	UN	4301 - CALÇO DE BORRACHA	66,85	534,80
463	2	UN	64703107 - INDICADOR PRESSÃO BOMBA VIBRAÇÃO	146,05	292,10
464	2	UN	64703107 - INDICADOR PRESSÃO BOMBA DE TRAÇÃO	145,225	290,45
465	2	UN	99980424 - INDICADOR PRESSÃO ÓLEO DO MOTOR	104,425	208,85
466	2	UN	64703303 - TERMOMETRO TEMPERATURA DO MOTOR	115,60	231,20
Total Máximo estimado Global do lote nº 04					20.608,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 05 - Rolo compactador tema terra, SPV 735, ano 1976					
Item	Qtde estimada	Unid.	Especificação	Preço Máx. Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
467	2	UN	P86007 - ROLAMENTO	860,00	1.720,00
468	2	UN	A8266 - PLACA	146,00	292,00
469	2	UN	B14429 - LUVA	917,625	1.835,25
470	1	UN	B9533 - ACOPLAMENTO	782,90	782,90
471	2	UN	P8840030 - ROLAMENTO	2.701,05	5.402,10
472	1	UN	C8270 - MANCAL	860,00	860,00
473	32	UN	P432913 - PARAFUSO	24,70	790,40
474	8	UN	B14155 - AMORTECEDOR	146,025	1.168,20
475	2	UN	C8265 - CUBO	1.260,00	2.520,00
476	1	UN	B13879 - TAMPA	2.270,33	2.270,33
477	2	UN	P640012 - ROLAMENTO	723,925	1.447,85
478	2	UN	P830011 - ROLAMENTO	694,10	1.388,20
479	2	UN	P830012 - ROLAMENTO	777,775	1.555,55
480	2	UN	P840013 - ROLAMENTO	893,65	1.787,30
481	4	UN	B5187 - RETENTOR	50,40	201,60
482	2	UN	A5185 - BUCHA	186,80	373,60
Total Máximo estimado Global do lote nº 05					24.395,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 06 - Pá carregadeira michigan 55, ano 1980

Item	Qtde estimada	Unid.	Especificação	Preço Máximo Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
483	2	UNI	1508570 - PINO	133,325	266,65
484	4	UNI	1522035 - BUCHA	23,75	95,00
485	2	UNI	710943 - ANEL	8,45	16,90
486	2	UNI	669896 - BUCHA	259,075	518,15
487	2	UNI	1508663 - BUCHA	25,225	50,45
488	2	UNI	1508569 - PINO	177,06	354,12
489	2	UNI	1508670 - BUCHA	23,65	47,30
490	2	UNI	1540233 - BUCHA	77,125	154,25
491	2	UNI	1511516 - PINO	51,05	102,10
492	2	UNI	1540234 - BUCHA	21,55	43,10
493	8	UNI	1508559 - BUCHA	91,75	734,00
494	8	UNI	1508556 - PINO	23,60	188,80
495	2	UNI	1508564 - ESPAÇADOR	19,05	38,10
496	2	UNI	1657099 - VEDADOR	5,425	10,85
497	2	UNI	1540500 - BUCHA	272,825	545,65
498	2	UNI	1657097 - VEDADOR	8,625	17,25
499	4	UNI	1509147 - PINO	31,525	126,10
500	4	UNI	1508273 - PINO	28,525	114,10
501	4	UNI	1508274 - PINO	46,85	187,40
502	4	UNI	542631 - PINO	40,20	160,80
503	4	UNI	1543086 - PINO	66,825	267,30
504	4	UNI	3301794 - PINO	135,525	542,10
505	4	UNI	1544003 - PINO	117,675	470,70
506	10	UNI	1540169 - ESPAÇADOR	7,80	78,00
507	10	UNI	1547962 - ESPAÇADOR	2,725	27,25
508	10	UNI	1516945 - ESPAÇADOR	5,80	58,00
509	2	UNI	943957 - TELA FILTRANTE	62,225	124,45
510	1	UNI	1558644 - TAMPA	117,75	117,75
511	32	UNI	3301382 - PARAFUSO	3,6867	117,97
512	32	UNI	215909 - ARRUELA	0,5167	16,53
513	2	UNI	233128 - ENGRENAGEM	396,40	792,80
514	2	UNI	214949 - JUNTA	0,70	1,40
515	2	UNI	232535 - ANEL	13,125	26,25
516	2	UN	235593 - VEDADOR	66,65	133,30
517	4	UN	3319843 - CRUZETA	81,4533	325,81
518	4	UN	3319840 - CRUZETA	117,625	470,50
519	2	JOG	118268 - LONA DE FREIO	58,05	116,10
520	100	UN	234-1008 - REBITES	0,725	72,50
521	2	JOG	118269 - LONA DE FREIO 1/16 - 1.58mm	74,675	149,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

522	2	UN	112072 - CILINDRO FREIO RODA	215,925	431,85
523	2	UN	124251 - CILINDRO FREIO RODA	164,125	328,25
524	2	JOG	801214 - LONA DE FREIO ESTACIONÁRIO C/ REBITES	31,825	63,65
525	100	UN	801192 - SAPATA DE FREIO	46,2367	4.623,67
526	2	UN	1531660 - CABO	56,50	113,00
527	2	UN	3301461 - FILTRO DO AR	406,30	812,60
528	2	UN	1545790 - VÁLVULA MANUAL	276,675	553,35
529	2	JOG	945041 - REPARO CILINDRO MESTRE	139,45	278,90
530	1	UN	900509 - HELICE	223,975	223,98
531	3	UN	3522507 - ELEMENTO	75,40	226,20
532	2	UN	4123388 - FILTRO	8,275	16,55
533	2	UN	3330025 - SILENCIOSO	227,675	455,35
534	2	UN	3302312 - TERMINAL	32,675	65,35
535	1	UN	525318 - TAMPA RADIADOR	8,32	8,32
536	2	UN	3308212 - HORIMETRO	88,765	177,53
537	5	JOG	2516072 - REPARO CILINDRO DIREÇÃO	34,925	174,63
538	2	UN	3300606 - AMPERÍMETRO	51,95	103,90
539	2	UN	3300499 - INDICADOR TEMPERATURA MOTOR	62,60	125,20
540	2	UN	3300601 - INDICADOR PRESSÃO AR	46,45	92,90
541	2	UN	3302281 - INDICADOR TEMPERATURA CONVERSOR TORQUE	43,90	87,80
542	2	UN	3300470 - INDICADOR PRESSÃO ÓLEO DO MOTOR	46,525	93,05
543	1	UN	3302537 - CHAVE DE IGNIÇÃO	65,30	65,30
544	1	UN	1519912 - BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL E DIREÇÃO	1.340,08	1.340,08
545	1	UN	3301852 - BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL E DIREÇÃO	1.338,08	1.338,08
546	4	JOG	2520205 - REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA	61,90	247,60
547	4	JOG	2516058 - REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO	66,15	264,60
548	2	UN	509772 - MANOPLA	5,675	11,35
549	2	UN	1530600 - ELEMENTO	75,10	150,20
550	2	UN	1532444 - FILTRO SUCÇÃO	140,10	280,20
551	1	UN	235522 - FLANGE	182,625	182,63
552	2	UN	231781 - GUARNIÇÃO	5,125	10,25
553	5	UN	25K40112 - ANEL O	0,80	4,00
554	2	UN	231798 - VEDADOR	27,275	54,55
555	5	UN	223901 - ANEL	3,75	18,75
556	2	UN	225603 - ROLAMENTO	70,80	141,60
557	2	UN	231058 - ROLAMENTO	814,175	1.628,35
558	1	UN	231782 - EIXO	289,35	289,35
559	4	UN	231606 - GUARNIÇÃO	18,55	74,20
560	1	UN	233389 - ROLAMENTO	53,6867	53,69
561	1	UN	230829 - ROLAMENTO	49,25	49,25
562	2	UN	1315447 - ROLAMENTO CÔNICO	247,525	495,05
563	2	UN	1303281 - CAPA DE ROLAMENTO	375,075	750,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

564	2	UN	742240 - CAPA DE ROLAMENTO	62,50	125,00
565	9	UN	230911 - DISCO	43,125	388,13
566	50	UN	224772 - DISCO	18,80	940,00
567	15	UN	235161 - DISCO	42,125	631,88
568	25	UN	233166 - DISCO	42,075	1.051,88
569	2	UN	215502 - ELEMENTO	44,25	88,50
570	18	UN	3302877 - DENTE AR1	189,475	3.410,55
587	1	UN	3K7112 - ENGRENAGEM	1.059,01	1.059,01
Total Máximo estimado Global do lote nº 06					31.879,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 07 Pá Carregadeira Catterpillar 930 - R, ano 1989

Item	Qtde estimada	Unid.	Especificação	Preço Máximo Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
571	1	UN	2P2406 - POLIA	245,59	245,59
572	1	UNI	2P6128 - POLIA	204,4233	204,42
573	1	UNI	7N1152 - POLIA	211,09	211,09
574	2	UNI	2Y7998 - PONTEIRA	72,8767	145,75
575	2	UNI	2H3179 - SILENCIOSO	115,275	230,55
576	2	UNI	7S6630 - PONTEIRA ESCAPE	63,2733	126,55
577	4	UNI	5S0580 - ABRAÇADEIRA	10,84	43,36
578	4	UNI	7N0808 - ABRAÇADEIRA	10,7733	43,09
579	2	UNI	9M9439 - TAMPA	44,6867	89,37
580	2	UNI	1M7250 - COPO PLÁSTICO	28,9333	57,87
581	4	UNI	5K2595 - RETENTOR	31,6467	126,59
582	1	UNI	2V1074 - EIXO	47,2267	47,23
583	1	UNI	8K5999 - ENGRENAGEM	444,4867	444,49
584	4	UNI	8K5705 - ARRUELA	39,3033	157,21
585	4	UNI	5K0926 - TRAVA	29,49	117,96
586	2	UNI	5M2054 - ROLAMENTO	76,81	153,62
588	1	UN	7K7432 - CUBO	889,0233	889,02
589	1	UNI	6H4209 - TRAVA	82,8833	82,88
590	2	UNI	2K9294 - TRAVA	14,775	29,55
591	5	UN	6K0335 - ANEL	14,2433	71,22
592	5	UN	6K0357 - ANEL	14,0733	70,37
593	4	JOG	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA CONCHA	85,60	342,40
594	4	JOG	REPARO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CONCHA	84,60	338,40
595	4	JOG	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	76,20	304,80
596	18	UN	8J4691 - DENTE DA CONCHA - AR1	178,3667	3.210,60
597	1	UN	4S8706 - LUVA	226,40	226,40
598	1	UN	5S7877 - ROLAMENTO	292,1767	292,18
599	4	UN	5S7878 - ANEL DE AÇO	9,1667	36,67
600	4	UN	2H8050 - ANEL DE AÇO	7,5567	30,23
601	2	UN	2K5986 - PINO	49,1233	98,25
602	4	UN	1L8497 - ANEL TRAVA	2,9067	11,63
603	1	UN	7G2481 - ENGRENAGEM	293,04	293,04
604	5	UN	7K9209 - RASPADOR	7,7633	38,82
605	5	UN	7K9202 - RASPADOR	6,8433	34,22
606	5	UN	7K9201 - RASPADOR	5,6267	28,13
607	5	UN	7K9203 - RASPADOR	8,9633	44,82
608	5	UN	7K9204 - RASPADOR	7,7133	38,57
609	5	UN	7K9205 - RASPADOR	8,6333	43,17
610	5	UN	7K9208 - RASPADOR	12,9233	64,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

611	5	UN	3B8489 - GRAXEIRA	1,7867	8,93
612	10	UN	9M6590 - PARAFUSO	9,07	90,70
613	10	UN	3B4508 - ARRUELA DE PRESSÃO	0,2333	2,33
614	10	UN	8F8804 - PARAFUSO SEXT.	3,4767	34,77
615	10	UN	1K6872 - PORCA TRAVANTE	0,9633	9,63
616	10	UN	1D4569 - PARAFUSO SEXT.	5,7133	57,13
617	10	UN	5B0651 - GRAXEIRA	2,83	28,30
618	10	UN	1B2886 - PARAFUSO SEXT.	5,9733	59,73
619	10	UN	3B8488 - GRAXEIRA	2,21	22,10
620	10	UN	3K2889 - PORCA TRAVANTE	1,3233	13,23
621	10	UN	1D4574 - PARAFUSO SEXT.	7,26	72,60
622	20	UN	3B4897 - ARRUELA	2,06	41,20
623	3	UN	7K6128 - ARRUELA	35,3	105,90
624	4	UN	6K0696 - PLACA	70,25	281,00
625	1	UN	1T1609 - TURBINA	850,0833	850,08
626	1	UN	1T1569 - ROTOR	943,9433	943,94
627	1	UN	1T0292 - ESTATOR	542,9533	542,95
628	3	UN	6T8549 - DISCO	18,9633	56,89
629	2	UN	6T8547 - DISCO	35,5533	71,11
630	2	UN	6T8548 - DISCO	38,60	77,20
631	2	UN	3T5520 - DISCO	36,3967	72,79
632	3	UN	3T5508 - COLAR	54,8867	164,66
633	2	UN	3T5583 - DISCO	159,1133	318,23
634	1	UN	9W1051 - ENGRENAGEM.	1.920,61	1.920,61
635	1	UN	3T5484 - PISTÃO	121,41	121,41
636	2	JOG	3T5617 - CALÇO	50,9967	101,99
637	2	JOG	3T8329 - CALÇO	97,19	194,38
638	1	UN	6T1144 - ROLAMENTO	230,2333	230,23
639	1	UN	3T6488 - ROLAMENTO	253,0833	253,08
640	1	UN	3T6480 - ROLAMENTO	251,5833	251,58
641	1	UN	3T6483 - ROLAMENTO	217,8967	217,90
642	1	UN	3T5506 - ROLETE	6,62	6,62
643	1	UN	6V5264 - ROLAMENTO	35,9433	35,94
644	1	UN	5M2055 - ROLAMENTO	33,4267	33,43
645	2	UN	7K8593 - TRAVA	35,82	71,64
646	2	UN	6V5263 - ROLAMENTO AGULHA	27,6867	55,37
647	1	UN	6V9573 - ROLAMENTO	58,675	58,68
648	1	UN	6V5262 - GAIOLA	48,8133	48,81
649	5	UN	6T8533 - DISCO.	52,1867	260,93
650	1	UN	3T5842 - CARRIE	1.503,42	1.503,42
651	1	UN	3T5557 - EIXO	873,3433	873,34
652	1	UN	3T5558 - EIXO	887,06	887,06
653	1	UN	3T5559 - EIXO	921,8767	921,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

654	1	UN	7T3303 - LAMELA ESP. 2,00mm	22,5567	22,56
655	1	UN	7T3302 - LAMELA ESP. 2,50mm	30,6467	30,65
656	1	UN	7T3326 - LAMELA ESP. 1,5mm	29,59	29,59
657	1	UN	8V5222 - CHAVE SELETORA	1.945,30	1.945,30
658	1	UN	9W1255 - ENGRENAGEM	2.001,25	2.001,25
659	1	UN	7V8937 - CHICOTE	318,7167	318,72
660	2	UN	1S9670 - CRUZETA	154,7567	309,51
661	2	UN	6K4192 - PINO	191,6133	383,23
662	2	UN	6K4180 - PINO	187,4633	374,93
663	2	UN	7K0394 - CONE	126,68	253,36
664	2	UN	6H3568 - CAPA.	94,90	189,80
665	1	UN	2R0617 - VÁLVULA C/ PEDAL	386,80	386,80
666	4	UN	5K5288 - RETENTOR.	76,77	307,08
667	1	UN	3K7110 - ENGRENAGEM	354,15	354,15
668	3	UN	7K1699 - ARRUELA	15,58	46,74
669	3	UN	7K1701 - ARRUELA	21,5533	64,66
670	2	UN	4M8047 - FILTRO AR PRIMÁRIO	73,6467	147,29
671	2	UN	2S1285 - FILTRO AR SECUNDÁRIO	78,30	156,60
672	2	UN	4J6064 - FILTRO HIDRÁULICO	38,94	77,88
673	12	UN	8J2933 - PORCA SEXT.	3,47	41,64
674	10	UN	8J2928 - PARAFUSO DE LAMINA	13,48	134,80
675	2	UN	4V6525 - REPARO	45,7533	91,51
676	2	UN	4V8417 - PASTILHA DE FREIO	64,1333	128,27
677	2	UN	4V8416 - PASTILHA DE FREIO	64,1333	128,27
678	1	UN	4V4852 - PISTÃO FREIO	58,5767	58,58
679	2	UN	4V5415 - REPARO CAMARA AR	70,1167	140,23
680	4	UN	6H6079 - RETENTOR	37,38	149,52
681	2	UN	5K3274 - TRAVA	157,4033	314,81
682	4	UN	2K9154 - ANEL	13,08	52,32
683	2	UN	3K0196 - PROTETOR	16,1333	32,27
684	1	UN	6K5746 - ROLAMENTO	526,5867	526,59
685	10	UN	9F8689 - PARAFUSO	9,28	92,80
686	10	UN	4K0367 - PORCA,	1,75	17,50
687	2	UN	6K6185 - PINO	85,47	170,94
688	2	UN	1K8041 - BUCHA	41,40	82,80
689	2	UN	1K8051 - BUCHA	43,1133	86,23
690	2	UN	1K8061 - ARRUELA	28,04	56,08
691	2	UN	6K4197 - MANCAL	169,9867	339,97
692	4	UN	4F6888 - RETENTOR	23,6667	94,67
693	2	UN	1R0746 - FILTRO TRANSMISSÃO	36,73	73,46
694	1	UN	3T5479 - BOMBA ÓLEO	1.428,57	1.428,57
695	1	UN	3S2616 - BOMBA DA TRANSMISSÃO	1.320,68	1.320,68
696	2	UN	2Y3197 - SILENCIOSO	93,18	186,36
Total Máximo estimado Global do lote nº 07					34.187,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 08 - Pá Carregadeira Caterpillar 924 - F, ano 1998

Item	Qtde estimada	Unid.	Especificação	Preço Máximo Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
697	2	UNI	1013254 - ALOJAMENTO	17,5933	35,19
698	4	UNI	3K2876 - RETENTOR	13,7633	55,05
699	4	UNI	7K9791 - RETENTOR	58,6967	234,79
700	2	UNI	6K9150 - BUCHA	74,2067	148,41
701	2	UNI	6K9151 - BUCHA	29,6133	59,23
702	4	UNI	6K9149 - ANEL	6,29	25,16
703	2	UNI	6K9070 - ARRUELA	48,9867	97,97
704	2	UNI	1051779 - VÁLVULA ESCAPE	83,9967	167,99
705	2	UN	1077563 - PISTÃO MOTOR 3114/16	312,16	624,32
706	2	UN	1077694 - PLACA	111,80	223,60
707	4	UN	1K6985 - ANEL TRAVA	4,46	17,84
708	10	UN	1K7095 - ANEL	2,2333	22,33
709	2	UN	1R0714 - FILTRO	56,10	112,20
710	2	UN	1R0751 - FILTRO DIESEL	40,8333	81,67
711	2	UN	1U8846 - JUNTA	76,80	153,60
712	10	UN	1W2713 - SEDE ESCAPE	13,0233	130,23
713	10	UN	2K6830 - ANEL	1,29	12,90
714	10	UN	2R1236 - TRAVA	3,3733	33,73
715	6	UN	2W7211 - BUCHA COMANDO	44,41	266,46
716	6	UN	2W7213 - BUCHA COMANDO	22,9667	137,80
717	10	UN	2W9128 - BIELA 3114/16	476,20	4.762,00
718	1	JOG	JOGO DE JUNTAS 3114	451,925	451,93
719	10	UN	3E6703 - ANEL	1,3067	13,07
720	10	UN	4J3745 - GAXETA	10,8533	108,53
721	10	UN	4J9225 - ANEL	1,41	14,10
722	2	UN	4P5502 - REPARO	165,90	331,80
723	10	UN	4P7750 - RETENTOR VÁLVULA	8,05	80,50
724	2	UN	4T6780 - GAXETA	12,28	24,56
725	10	UN	5H8848 - ANEL	0,71	7,10
726	10	UN	5J0964 - GAXETA	11,4967	114,97
727	10	UN	5J7010 - ANEL	14,3767	143,77
728	10	UN	5J8150 - GAXETA	6,47	64,70
729	10	UN	5J8225 - GAXETA	9,15	91,50
730	10	UN	5P7813 - ANEL	192,50	1.925,00
731	2	UN	6I0924 - BALANCIM	765,3067	1.530,61
732	2	UN	6I1564 - DIAFRAGMA	12,59	25,18
733	2	UN	6I2499 - ELEMENTO	118,6933	237,39
734	2	UN	6I2500 - ELEMENTO	71,17	142,34
735	10	UN	6J2797 - GAXETA	19,90	199,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

736	6	UN	7C6208 - CAMISA CILINDRO	133,3433	800,06
737	1	UN	7C6438 - BOMBA D' AGUA	1.281,18	1.281,18
738	6	UN	7C6966 - BRONZINA MANCAL 010	142,7367	856,42
739	6	UN	7C6976 - BRONZINA BIELA 010	62,0667	372,40
740	10	UN	7C7197 - BUCHA BALANCERO	74,8967	748,97
741	10	UN	7C7412 - BUCHA BIELA	21,985	219,85
742	10	UN	7E2844 - BUCHA BALANCERO	50,695	506,95
743	1	UN	7E2971 - BOMBA ÓLEO	5.241,01	5.241,01
744	5	UN	7E4611 - BUCHA	14,2767	71,38
745	1	JOG	7E5213 - JOGO ANÉIS 3114/16	119,36	119,36
746	1	UN	7W4137 - EIXO	88,0367	88,04
747	2	UN	7W7383 - VÁLVULA	176,75	353,50
748	1	UN	7W8064 - VÁLVULA ADMISSÃO	154,8133	154,81
749	4	UN	7W8065 - SEDE ADMISSÃO	21,78	87,12
750	1	UN	7W9941 - EIXO BALANCEIRO	1.801,05	1.801,05
751	4	UN	8C3898 - ANEL	18,60	74,40
752	5	UN	8C3840 - RASPADOR	8,7633	43,82
753	3	UN	8C9122 - GAXETA	8,3967	25,19
754	10	UN	8C9125 - GAXETA	5,8533	58,53
755	5	UN	8C9131 - RETENTOR	7,42	37,10
756	5	UN	8C9134 - RASPADOR	8,60	43,00
757	5	UN	8C9160 - RETENTOR	20,8833	104,42
758	5	UN	8J0112 - ANEL	14,3333	71,67
759	5	UN	8M5860 - BUJÃO	1,70	8,50
760	5	UN	8T4958 - ANEL	10,01	50,05
761	2	UN	8T5668 - ANEL	8,01	16,02
762	5	UN	9X4611 - ANEL	0,7633	3,82
763	5	UN	9X7269 - RETENTOR	14,7467	73,73
764	2	UN	9Y8848 - GUIA VÁLVULA	10,0667	20,13
765	6	UN	8R2533 - PISTÃO	534,70	3.208,20
766	1	UN	6Y2085 - DISCO	292,5933	292,59
767	1	UN	8R2535 - PLACA,	402,9867	402,99
768	6	UN	8R2534 - MOLA	4,3333	26,00
769	6	UN	9M4335 - PINO	13,0867	78,52
770	5	UN	1173267 - ANEL	71,1333	355,67
771	5	UN	4E0207 - ANEL	46,8933	234,47
772	3	UN	1V2772 - MOLA	2,7733	8,32
773	2	JOG	9C8682 - SAPATA	119,5767	239,15
774	3	UN	3K7057 - MOLA	5,1833	15,55
775	3	UN	3K7056 - MOLA	6,3233	18,97
776	2	JOG	9C8681 - JOGO DE LONA	61,64	123,28
777	1	UN	4E5540 - VÁLVULA	2.201,00	2.201,00
778	1	UN	9U0691 - CABO	79,7467	79,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

779	1	UN	1003414 - BOMBA DE ÓLEO	2.660,86	2.660,86
780	2	JOG	9T8847 - JOGO DE ANEL	54,6633	109,33
781	1	UN	1006552 - CAPA SECA	3.065,80	3.065,80
782	1	UN	7E6366 - TAMBOR	1.790,28	1.790,28
783	1	UN	1143601 - TURBINA	2.547,88	2.547,88
784	1	UN	7W2696 - COMANDO	1.260,00	1.260,00
785	1	UN	8C3663 - SELENOIDE	1.569,15	1.569,15
786	2	UN	1077732 - ELEMENTO	1.378,65	2.757,30
787	1	UN	1022131 - ARO	4.130,25	4.130,25
788	10	UN	1U0257 - DENTE	176,8733	1.768,73
789	2	UN	3G4258 - ADAPTADOR ESQUERDO	244,8067	489,61
790	2	UN	3G4259 - ADAPTADOR DIREITO	244,8067	489,61
791	1	UN	9T4067 - HASTE	485,00	485,00
792	1	UN	9T1809 - HASTE	5.130,33	5.130,33
793	1	UN	9T2642 - HASTE	576,00	576,00
794	1	UN	3E6269 - VÁLVULA	602,9467	602,95
795	1	UN	1052124 - FLANGE	662,875	662,88
796	2	UN	7E0744 - CORREIA	18,99	37,98
797	2	UN	6N3843 - CORREIA	46,52	93,04
798	1	UN	9Y1748 - POLIA	704,25	704,25
799	4	UN	7C0592 - MANGUEIRA	98,90	395,60
800	1	UN	9Y3365 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA	67,9667	67,97
801	1	UN	4P9083 - MANGUEIRA	197,2767	197,28
802	2	UN	4M0310 - CUBA PLÁSTICA / PURIFICADOR	132,8033	265,61
803	2	UN	1W0613 - INDICADOR DE RESTRIÇÃO AR	56,2867	112,57
804	2	UN	7C2519 - MANGUEIRA	19,9167	39,83
805	4	UN	8T6703 - ABRAÇADEIRA	4,34	17,36
806	1	UN	7E4238 - COLETOR	477,94	477,94
807	2	UN	6I3034 - JUNTA COLETOR ESCAPE	12,6233	25,25
808	2	UN	9Y0210 - SILENCIOSO	286,7533	573,51
809	2	UN	7C6450 - TUBO	69,1467	138,29
810	4	UN	1081770 - ABRAÇADEIRA	10,2733	41,09
811	4	UN	1077733 - BICO INJETOR	985,70	3.942,80
812	1	UN	4W0788 - BOMBA MANUAL	89,5067	89,51
813	2	UN	9M2341 - FILTRO	25,7767	51,55
814	1	UN	3E0155 - CHAVE	706,20	706,20
815	1	UN	9G7641 - CHAVE PARTIDA	45,16	45,16
816	6	UN	8R7812 - ENGRENAGEM 29 DENTES	612,68	3.676,08
817	6	UN	9C6020 - BUCHA DE BRONZE	23,86	143,16
818	6	UN	8R0248 - EIXO	52,33	313,98
819	6	UN	8R0249 - ARRUELA	13,11	78,66
820	9	UN	6I8390 - ANEL	16,8733	151,86
821	1	UN	1027554 - EIXO	76,90	76,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

822	1	UN	9W7761 - ENGRENAGEM	790,00	790,00
823	1	UN	8C4400 - ANEL	20,12	20,12
824	1	UN	8E5726 - PLACA	98,40	98,40
825	6	UN	6Y1300 - DISCO	73,075	438,45
826	6	UN	8E5556 - PLACA	145,58	873,48
827	5	UN	9W9372 - ANEL	4,5167	22,58
828	5	UN	9W9371 - ANEL	19,7067	98,53
829	20	UN	6Y7968 - DISCO	54,6933	1.093,87
830	2	UN	9V8875 - ANEL	76,90	153,80
831	1	UN	8E5707 - PLACA	277,5933	277,59
832	4	UN	8E8313 - DISCO	14,91	59,64
833	2	UN	8C3979 - ANEL	5,6867	11,37
834	1	UN	8W7762 - ENGRENAGEM	1.085,70	1.085,70
835	1	UN	2W1141 - BUCHA	106,31	106,31
836	1	UN	6Y8157 - PISTÃO	255,6967	255,70
837	1	UN	8E5831 - PISTÃO	255,925	255,93
838	2	UN	9T5916 - FILTRO	131,4667	262,93
839	1	UN	1052091 - EIXO	2.229,63	2.229,63
840	1	UN	9C4985 - ENGRENAGEM	2.193,21	2.193,21
841	1	UN	9S7949 - CAPA	62,7833	62,78
842	1	UN	9S7950 - CONE	96,43	96,43
843	1	UN	7D8636 - CONE	168,2333	168,23
844	1	UN	7D8637 - CAPA	118,3233	118,32
845	1	UN	6V3950 - CONE	201,1233	201,12
846	1	UN	4L7249 - CAPA	71,2633	71,26
847	1	UN	8R5825 - RODA	4.130,25	4.130,25
848	2	UN	8V6435 - CRUZETA	59,5533	119,11
849	1	UN	1Y1801 - TURBINA	1.330,00	1.330,00
850	1	UN	1T1798 - IMPULSOR	1.480,00	1.480,00
851	1	UN	6V4582 - ROLAMENTO	94,2533	94,25
852	1	UN	1T0334 - ROLAMENTO	210,23	210,23
853	1	UN	1T0538 - ESTATOR	790,00	790,00
854	5	UN	5K9064 - ANEL DE AÇO	8,9167	44,58
855	2	UN	1T1401 - ANEL DE AÇO	12,7933	25,59
856	1	UN	1T1842 - ENGRENAGEM	570,00	570,00
857	4	UN	2M2561 - ANEL	1,0767	4,31
858	5	UN	1T0092 - TRAVA	36,20	181,00
859	1	UN	9C7418 - FLANGE	185,60	185,60
860	4	UN	9W9940 - COXIM	100,9267	403,71
861	2	UN	9T3938 - REPARO	110,00	220,00
862	2	UN	1107846 - REPARO	115,00	230,00
863	2	UN	1R0722 - FILTRO	31,09	62,18
864	6	UN	1V0257 - PORTA CONCHA	367,05	2.202,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

865	1	UN	4T8091 - LAMINA	258,0833	258,08
866	1	UN	1V0295 - LAMINA	2.200,00	2.200,00
867	20	UN	1J5607 - PARAFUSO LAMINA	11,95	239,00
868	20	UN	2J3907 - PORCA SEXT.	4,7167	94,33
869	1	UN	4T6694 - LAMINA RETA 2F	315,5067	315,51
870	6	UN	1V3251 - UNHA	30,8067	184,84
871	1	UN	1017761 - VÁLVULA	298,40	298,40
872	5	UN	3D2824 - ANEL	0,2333	1,17
873	5	UN	3J1907 - ANEL	0,45	2,25
874	2	UN	2N7007 - JUNTA	2,35	4,70
875	2	UN	9H6079 - RETENTOR	10,0967	20,19
876	2	UN	2D0598 - ANEL	0,3767	0,75
877	3	UN	5P3863 - ANEL	1,4067	4,22
878	3	UN	9X4609 - ANEL	1,9633	5,89
879	3	UN	8T5452 - ANEL	1,4067	4,22
880	3	UN	6V6228 - ANEL	5,3533	16,06
881	3	UN	2S4078 - ANEL	0,4867	1,46
882	3	UN	2M3340 - ANEL	9,5733	28,72
883	3	UN	8H7521 - ANEL	0,9467	2,84
884	3	UN	7M8485 - ANEL	0,4967	1,49
885	3	UN	2A1162 - JUNTA	1,44	4,32
886	2	UN	6K6307 - RETENTOR	0,52	1,04
887	2	UN	9S4191 - BUJÃO	20,9367	41,87
888	2	UN	8E5728 - ANEL	21,57	43,14
889	1	UN	6Y4890 - ROLAMENTO	158,40	158,40
890	3	UN	4J7533 - ANEL	3,70	11,10
891	3	UN	7J4515 - ANEL	5,68	17,04
892	3	UN	9W9436 - ANEL	22,7967	68,39
893	5	UN	9W9399 - ANEL	19,3033	96,52
894	2	UN	8E8317 - DISCO	19,72	39,44
895	15	UN	6Y5631 - DISCO	42,525	637,88
896	1	UN	8C5175 - ANEL	22,6567	22,66
897	2	UN	4F8824 - ANEL	0,9133	1,83
898	2	UN	5P2861 - ANEL	11,80	23,60
899	2	UN	1T0205 - ANEL TRAVA	5,4033	10,81
900	1	UN	2P2351 - PLACA	587,11	587,11
901	2	UN	1T0350 - ANEL	17,2433	34,49
902	2	UN	8C5176 - ANEL	15,8367	31,67
903	2	UN	4F0497 - ANEL	3,60	7,20
904	2	UN	3K0360 - ANEL	0,4333	0,87
905	2	UN	4J2506 - ANEL	0,275	0,55
906	2	UN	2M9780 - ANEL	0,40	0,80
907	2	JOG	2W6091 - JG ANEIS PISTÃO	100,7533	201,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

908	2	UN	3E6267 - VALVULA	518,8133	1.037,63
909	2	UN	4Y7349 - JUNTA TAMPA VALVULA	25,9067	51,81
910	2	UN	8H5306 - CHAVE DE PARTIDA	1,2633	2,53
911	2	UN	1267924 - DISCO	323,46	646,92
912	2	UN	8S9130 - FILTRO	33,1833	66,37
913	2	UN	8S9129 - FILTRO	55,1833	110,37
914	1	UN	9W7189 - VÁLVULA	398,60	398,60
915	2	UN	6Y8512 - PLACA	82,68	165,36
916	10	UN	8J4691 - DENTE	182,1333	1.821,33
917	20	UN	8J2933 - PORCA SEXT.	3,32	66,40
918	20	UN	8J2928 - PARAFUSO LAMINA	10,9467	218,93
919	2	UN	P163425 - FILTRO ÓLEO	137,4833	274,97
920	2	UN	4V8655 - PINO	320,0067	640,01
921	2	JOG	1G5928 - JOGO DE ANEL	24,7967	49,59
Total Máximo estimado Global do lote nº 08					110.690,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 09 - Motoniveladora Caterpillar 120B e 140B, anos 1983, 1984, 1985 e 1987					
Item	Qtde estimada	Unid.	Especificação	Preço Máximo Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
922	10	UNI	2D5572 - PONTA DO ESCARIFICADOR	26,3067	263,07
923	10	UNI	5K1458 - TRAVA DO ESCARIFICADOR	1,70	17,00
924	2	UNI	2B4021 - JUNTA	2,95	5,90
925	1	UNI	3B3866 - TAMPA	39,41	39,41
926	3	UNI	7S8561 - ANEL	7,68	23,04
927	1	JOG	2Y3796 - JOGO CENTRALIZADOR PATINS	32,5133	32,51
928	8	UNI	2D4205 - MUNHÃO DIREITO	45,4767	363,81
929	2	UNI	4D6698 - MANCAL	662,2733	1.324,55
930	1	UNI	7D7442 - CUBO	1.345,31	1.345,31
931	1	UNI	4D6699 - MANCAL	1.441,37	1.441,37
932	1	UNI	2Y1810 - TROCADOR DE CALOR	552,2267	552,23
933	2	UNI	2Y3967 - SILENCIOSO	182,8367	365,67
934	4	UNI	7S7680 - ABRAÇADEIRA	14,48	57,92
935	4	UNI	7S8735 - ABRAÇADEIRA	11,5267	46,11
936	2	UNI	9S6292 - PONTEIRA	42,8433	85,69
937	1	UNI	2Y4206 - POLIA ALTERNADOR	75,14	75,14
938	1	UNI	7D5651 - DISCO ESP. 1/8"	220,4933	220,49
939	2	UNI	4D3458 - PONTA DE EIXO L. ESQ.	591,4267	1.182,85
940	2	UNI	4D3457 - PONTA DE EIXO L. DIR.	620,7267	1.241,45
941	1	UNI	4D0307 - TAMPA	61,2233	61,22
942	4	UNI	3K6457 - RETENTOR	29,325	117,30
943	25	UNI	3F5108 - PARAFUSO DE LAMINA	2,29	57,25
944	25	UNI	4K0367 - PORCA DE LAMINA	0,9333	23,33
945	10	UNI	9F5124 - SUPORTE	99,56	995,60
946	20	UNI	4B3604 - PARAFUSO	10,7833	215,67
947	2	UNI	5D9745 - SAPATA	252,4067	504,81
948	3	UNI	4B8761 - MANGUEIRA	29,7267	89,18
949	3	UNI	5D0133 - SUPORTE	14,1867	42,56
950	3	UNI	5D0134 - TIRA	29,38	88,14
951	3	UNI	6G0332 - TUBO	47,06	141,18
952	3	UNI	6N2789 - POLIA	247,2567	741,77
953	3	UNI	8H9789 - ROLAMENTO	17,66	52,98
954	3	UNI	3L1425 - ROLAMENTO.	28,38	85,14
955	6	UNI	5S2106 - RETENTOR	9,84	59,04
956	3	UNI	7N0208 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA	119,8867	359,66
957	6	UNI	3B7384 - EXTENÇÃO	7,6167	45,70
958	3	UNI	2Y2273 - BUCHA	94,96	284,88
959	10	UNI	4B7054 - TRAVA	0,5233	5,23
960	2	UNI	7D2196 - CAMISA	658,2033	1.316,41
961	1	UNI	7D2438 - ELO	433,74	433,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

962	6	UNI	4B7077 - JUNTA	0,90	5,40
963	6	UNI	4D6336 - JUNTA	3,8867	23,32
964	6	UNI	4D6337 - JUNTA	0,45	2,70
965	6	UNI	4D6335 - JUNTA	0,5667	3,40
966	2	UNI	0T0270 - MOLA	4,16	8,32
967	2	UNI	3B3963 - SAPATA	10,18	20,36
968	1	UNI	5D3963 - SAPATA	17,475	17,48
969	1	UNI	8F7421 - ENGRENAGEM	247,2233	247,22
970	2	UNI	7B4135 - JUNTA	9,18	18,36
971	4	UNI	6G5865 - RETENTOR	8,6167	34,47
972	1	UNI	1G1505 - ENGRENAGEM	539,7767	539,78
973	1	UNI	1G1483 - ENGRENAGEM	39,67	39,67
974	2	UNI	8B2880 - CONE	39,9133	79,83
975	2	UNI	8B2881 - CAPA	29,575	59,15
976	1	UNI	5D0128 - EIXO	167,9767	167,98
977	1	UNI	5D7337 - EIXO	202,4267	202,43
978	3	UNI	3B0365 - MOLA	8,7133	26,14
979	3	UNI	5B0219 - JUNTA	0,63	1,89
980	3	UN	5B0218 - JUNTA	1,25	3,75
981	1	UN	5D1371 - ACOPLAMENTO.	31,7867	31,79
982	3	UN	4D6334 - JUNTA	7,1567	21,47
983	1	UN	6F1751 - EIXO	59,84	59,84
984	5	UN	6F1770 - JUNTA	1,23	6,15
985	10	UN	2A1736 - MANOPLA / PUNHO	4,70	47,00
986	1	UN	7D7714 - HASTE / ALAVANCA	86,7633	86,76
987	10	UN	5B6129 - RETENTOR	8,35	83,50
988	2	UN	4F4763 - GARFO	122,8133	245,63
989	20	UN	1C1895 - PINO	1,2467	24,93
990	5	UN	7B4137 - EIXO	34,0533	170,27
991	5	UN	6B9198 - CARTUCHO	24,5333	122,67
992	10	UN	2F7743 - MOLA	0,9367	9,37
993	10	UN	1G1504 - ENGRENAGEM.	149,70	1.497,00
994	10	UN	1G1506 - ENGRENAGEM	295,65	2.956,50
995	5	UN	7F7935 - PLACA	14,7667	73,83
996	10	UN	1G1878 - JUNTA	5,9667	59,67
997	2	UN	4D3653 - PINHAO	299,72	599,44
998	5	UN	2D5795 - LUVA	140,90	704,50
999	2	UN	6D2362 - SEM FIM	508,4067	1.016,81
1000	10	UN	2D6380 - JUNTA	2,43	24,30
1001	15	UN	7F1327 - CALÇO	1,86	27,90
1002	15	UN	3B6082 - TRAVA	3,46	51,90
1003	2	UN	7D2267 - ELO	321,6333	643,27
1004	2	UN	7D2199 - LUVA	329,5367	659,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1005	10	UN	7B2503 - PINO	18,2733	182,73
1006	1	UN	6F1752 - EIXO	107,24	107,24
1007	2	UN	6F1750 - LUVA	15,8067	31,61
1008	2	UN	6F1753 - ENGRENAGEM	207,03	414,06
1009	2	UN	6F1754 - ENGRENAGEM	179,7167	359,43
1010	2	UN	3D9502 - PARAFUSO.	545,84	1.091,68
1011	4	UN	6K3662 - PORCA	8,1833	32,73
1012	4	UN	5D5205 - CASTANHA	15,2367	60,95
1013	4	UN	5D5206 - CASTANHA	13,0667	52,27
1014	4	UN	2B2673 - PORCA	74,4367	297,75
1015	4	UN	1D0503 - ARRUELA	10,7733	43,09
1016	20	UN	3B4617 - CONTRAPINO	0,4967	9,93
1017	20	UN	1B8714 - CHAVETA	2,21	44,20
1018	5	UN	5F5434 - RESPIRO	10,47	52,35
1019	2	UN	4D6664 - ACOPLAMENTO	64,9067	129,81
1020	2	UN	2D5790 - CAPA	106,9933	213,99
1021	10	UN	2H4115 - ANEL	4,475	44,75
1022	10	UN	2D9870 - RETENTOR	11,0233	110,23
1023	3	UN	1G2192 - PONTA DE EIXO L. ESQ.	526,4067	1.579,22
1024	3	UN	1G2191 - PONTA DE EIXO L. DIREITO	526,40	1.579,20
1025	2	UN	4B5180 - CONE.	105,9033	211,81
1026	2	UN	6H3566 - CONE.	127,175	254,35
1027	2	UN	1B3909 - CAPA	81,79	163,58
1028	2	UN	6H3568 - CAPA	75,08	150,16
1029	2	UN	2F8001 - EIXO	46,8433	93,69
1030	5	UN	1D1158 - CHAVETA	1,1767	5,88
1031	2	UN	8F7425 -SEM FIM	124,2767	248,55
1032	4	UN	9H2257 -RETENTOR	11,4867	45,95
1033	5	UN	3B6691 - CHAVETA	6,7833	33,92
1034	5	UN	1F7558 - TRAVA	4,3833	21,92
1035	2	UN	2F8084 - ROLAMENTO	37,4433	74,89
1036	2	UN	4D6926 - CREMALHEIRA	300,47	600,94
1037	10	UN	1M9015 - ANEL	8,74	87,40
1038	10	UN	5D0505 - RETENTOR	33,3833	333,83
1039	10	UN	1H8278 - ANEL	2,47	24,70
1040	20	UN	6D2403 - ARRUELA	11,6033	232,07
1041	20	UN	8F8049 - TRAVA	1,3333	26,67
1042	5	UN	4B2732 - JUNTA	5,6333	28,17
1043	5	UN	8F5900 - ANEL	3,10	15,50
1044	5	UN	4B8304 - ELO	47,43	237,15
1045	1	UN	4D3274 - SAPATA C/ LONA	272,3733	272,37
1046	1	UN	4D3273 - SAPATA C/ LONA	272,3733	272,37
1047	10	UN	4D3267 - MOLA DO FREIO	3,6767	36,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1048	5	UN	4B8312 - MOLA	5,8067	29,03
1049	5	JOG	LONA DE FREIO	80,80	404,00
1050	20	UN	8D2327 - RETENTOR,	27,3067	546,13
1051	5	UN	7S6427 - PONTEIRA	84,87	424,35
1052	4	UN	2Y5725 - CANO DE BICO	31,4333	125,73
1053	4	UN	2Y5724 - CANO DE BICO	34,3433	137,37
1054	4	UN	2Y5722 - CANO DE BICO.	30,0933	120,37
1055	4	UN	2Y5721 - CANO DE BICO	30,0933	120,37
1056	4	UN	2Y5723 - CANO DE BICO.	30,0933	120,37
1057	4	UN	2Y5797 - BOMBA	100,47	401,88
1058	2	UN	2H3517 - ROLAMENTO	202,3233	404,65
1059	4	UN	7N0718 - CHAVE	80,1067	320,43
1060	20	UN	3T9562 - VELA AQUECEDORA GRANDE - 24 V	31,0667	621,33
1061	2	UN	6D2348 - DISCO DE EMBREAGEM	205,9533	411,91
1062	2	UN	5H0047 - SEPARADOR 1/4"	233,34	466,68
1063	2	UN	2H3525 - CAPA	114,03	228,06
1064	5	UN	4D3142 - JUNTA	8,8833	44,42
1065	5	UN	4D3145 - JUNTA	19,49	97,45
1066	5	UN	4B8939 - JUNTA	8,1833	40,92
1067	5	UN	4K4114 - RETENTOR	11,9967	59,98
1068	5	UN	2H9298 - RETENTOR	13,72	68,60
1069	10	UN	4D6171 - PORCA SEXT. 5/8	12,48	124,80
1070	20	UN	2D8114 - CASTANHA	7,9133	158,27
1071	20	UN	2D5238 - PRISIONEIRO	5,6567	113,13
1072	20	UN	7B7054 - TRAVA	4,4833	89,67
1073	5	UN	5H4081 - ANEL	7,6333	38,17
1074	5	UN	4D6695 - ANEL.	10,3133	51,57
1075	10	UN	7D8067 - TRAVA	8,0767	80,77
1076	10	UN	4D2692 - JUNTA	13,5667	135,67
1077	10	UN	3D4604 - JUNTA	7,0167	70,17
1078	10	UN	5F3106 - ANEL	3,3267	33,27
1079	10	UN	7D0758 - TRAVA	4,6233	46,23
1080	10	UN	4F2039 - TRAVA	4,94	49,40
1081	10	UN	6B9277 - JUNTA	7,20	72,00
1082	10	UN	4D9936 - JUNTA	8,05	80,50
1083	5	UN	4D1608 - RETENTOR	8,14	40,70
1084	8	UN	9F3823 - ANEL DE AÇO	11,77	94,16
1085	2	UN	2D6420 - CAPA	146,1967	292,39
1086	2	UN	7M1154 - CONE	243,0133	486,03
1087	5	UN	1B0936 - RETENTOR	20,2533	101,27
1088	3	UN	6D3356 - JUNTA	5,1567	15,47
1089	6	UN	2D8157 - JUNTA.	18,0767	108,46
1090	6	UN	7S3206 - ANEL	3,1067	18,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1091	5	UN	5S6725 - CAMARA	125,625	628,13
1092	20	UN	9M4849 - ANEL	2,5133	50,27
1093	6	UN	5S1218 - VÁLVULA	35,39	212,34
1094	3	UN	9M9439 - TAMPA	38,2867	114,86
1095	4	UN	9S7534 - PONTEIRA	40,4033	161,61
1096	4	UN	7S8301 - SILENCIOSO	110,4567	441,83
1097	20	UN	5S0580 - ABRAÇADEIRA	12,8067	256,13
1098	20	UN	2F5252 - ABRAÇADEIRA	12,74	254,80
1099	2	UN	9S2355 - COLETOR	544,7233	1.089,45
1100	5	UN	8S8258 - JUNTA DO COLETOR	2,3167	11,58
1101	10	UN	2M2488 - PRISIONEIRO	2,31	23,10
1102	1	UN	7N1152 - POLIA	224,2233	224,22
1103	4	UNI	2Y2500 - CORRENTE 50E/EMENDA - CAT 120-B	1.286,84	5.147,36
1104	12	UNI	2Y4655 - CORRENTE DO TANDEN 140-B	1.154,63	13.855,56
1105	1	UN	2Y3082 - RADIADOR	4.210,88	4.210,88
1106	1	UN	2Y2967 - COLMÉIA	3.410,38	3.410,38
1107	1	UN	7N3542 - RADIADOR	4.600,47	4.600,47
1108	12	UN	3B0645 - SELO 32mm	8,8733	106,48
1109	4	UN	3D2404 - GARFO	41,91	167,64
1110	7	UN	6B9117 - JUNTA	7,17	50,19
1111	6	UN	6H0632 - JUNTA	6,4133	38,48
1112	4	UN	1G1484 - ENGRENAGEM.	75,6367	302,55
1113	10	UN	2L1699 - PINO	4,68	46,80
1114	4	UN	5D9558 - LAMINA RETA 3/4 AR1	809,0633	3.236,25
1115	10	UN	8E6259 - TRAVA	13,8433	138,43
1116	2	UN	7D7259 - ROLAMENTO	799,55	1.599,10
1117	6	UN	3D5309 - BRAÇO	231,8367	1.391,02
1118	20	UN	3D5314 - CALÇO	2,3367	46,73
1119	20	UN	3D5313 - CALÇO	1,68	33,60
1120	10	UN	1U3252 - PONTA	71,1567	711,57
1121	10	UN	8E6258 - PINO.	13,8633	138,63
1122	4	UN	5J6973 - LAMINA 15 FUROS RETA 3/4 AR-1	746,2967	2.985,19
1123	4	UN	5J6970 - LAMINA 13 FUROS RETA 3/4 AR-1	761,1967	3.044,79
1124	10	UN	8E6208 - PINO	8,5333	85,33
1125	10	UN	8E6209 - FIXADOR	6,7633	67,63
1126	10	UN	1U3202 - PONTA	37,8067	378,07
1127	10	UN	8J5299 - DENTE	220,6733	2.206,73
1128	2	UN	8W6497 - PINO	93,7267	187,45
1129	2	UN	1B6573 - CAPA	244,16	488,32
1130	2	UN	1B8572 - CONE	633,10	1.266,20
1131	2	UN	4D3898 - COROA 32 DENTES	1.660,47	3.320,94
1132	5	UN	2B4031 - JUNTA	3,55	17,75
1133	40	UN	5B0634 - PORCA	1,17	46,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1134	2	UN	4D2220 - PINHÃO 13 DENTES	3.348,26	6.696,52
1135	5	UN	4D0909 - ANEL	28,99	144,95
1136	5	UN	9M2092 - ANEL	1,9767	9,88
1137	4	UN	2D4211 - BRAÇO	148,5667	594,27
1138	1	UN	2Y5506 - SUPORTE	1.456,84	1.456,84
1139	1	UN	2Y5507 - SUPORTE	1.456,84	1.456,84
1140	4	UN	4D0913 - BRAÇO	144,4767	577,91
1141	1	UN	6G5756 - SUPORTE	1.517,77	1.517,77
1142	1	UN	6G5757 - SUPORTE	1.548,59	1.548,59
1143	1	UN	6D3699 - BRAÇO	67,5833	67,58
1144	10	UN	4D9774 - CALÇO	6,98	69,80
1145	10	UN	7F8987 - CALÇO	10,7567	107,57
1146	2	UN	4B9374 - CAPA	225,89	451,78
1147	2	UN	4F2041 - CAPA	193,81	387,62
1148	1	UN	2F5969 - COLAR	380,00	380,00
1149	1	UN	3F0019 - COLAR	472,3067	472,31
1150	2	UN	2D9457 - ROLAMENTO	423,6833	847,37
1151	2	UN	4B9373 - CONE	255,8633	511,73
1152	1	UN	4D2184 - EIXO	2.889,39	2.889,39
1153	6	UN	2D2978 - CRUZETA	24,47	146,82
1154	1	UN	4D2185 - EIXO 21 DENTES	3.076,22	3.076,22
1155	1	UN	4D2224 - EIXO.	2.059,28	2.059,28
1156	1	UN	7D0757 - EIXO.	948,06	948,06
1157	1	UN	2F6051 - ENGRENAGEM	509,3567	509,36
1158	1	UN	3D6672 - ENGRENAGEM	944,7633	944,76
1159	1	UN	3F0017 - ENGRENAGEM	375,455	375,46
1160	1	UN	3F0018 - ENGRENAGEM	617,41	617,41
1161	1	UN	4D2159 - ENGRENAGEM	1.188,01	1.188,01
1162	1	UN	4D2169 - ENGRENAGEM	612,1333	612,13
1163	1	UN	4D2218 - ENGRENAGEM	1.414,80	1.414,80
1164	1	UN	4D2219 - ENGRENAGEM	840,5833	840,58
1165	1	UN	4D4188 - ENGRENAGEM	2.565,43	2.565,43
1166	1	UN	4H2029 - ENGRENAGEM	1.633,72	1.633,72
1167	2	UN	4F2324 - ESPAÇADOR	114,0467	228,09
1168	1	UN	6G0188 - HASTE	686,23	686,23
1169	1	UN	6G0189 - HASTE	324,95	324,95
1170	1	UN	8D0902 - BARRA C/ GARFO	593,67	593,67
1171	1	UN	8D0994 - BARRA C/ GARFO	373,5367	373,54
1172	2	UN	2F5910 - COLAR	135,7867	271,57
1173	2	UN	3F0015 - LUVA	218,9967	437,99
1174	1	UN	4F1787 - LUVA	428,6867	428,69
1175	5	UN	2S0884 - MANGUEIRA	21,5033	107,52
1176	4	UN	5P1262 - MANGUEIRA 2.1/2"	19,13	76,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1177	5	UN	5P1263 - MANGUEIRA	21,5033	107,52
1178	5	UN	5P7846 - MANGUEIRA 2.1/2"	19,13	95,65
1179	2	UN	2D0283 - MUNHÃO	155,72	311,44
1180	2	UN	4H7805 - MUNHÃO.	83,3133	166,63
1181	1	UN	4D4863 - PINHÃO	994,5433	994,54
1182	10	UN	2Y3813 - PINO	4,3833	43,83
1183	4	UN	5D7461 - PINO	119,1233	476,49
1184	2	UN	5D7462 - PINO	69,3833	138,77
1185	1	UN	4D2156 - ROLAMENTO	447,3667	447,37
1186	1	UN	2F5884 - ROLAMENTO AGULHA	95,70	95,70
1187	1	UN	3F0010 - ROLAMENTO AGULHA	83,275	83,28
1188	1	UN	4D2158 - TAMPA	283,00	283,00
1189	1	UN	4D2268 - TAMPA	112,9133	112,91
1190	1	UN	7F6269 - COROA L. DIREITO	1.381,29	1.381,29
1191	1	UN	6F5201 - COROA L. ESQUERDO	1.436,78	1.436,78
1192	2	UN	6B6911 - SEM FIM	436,31	872,62
1193	2	UN	4B0064 - EIXO	96,40	192,80
1194	1	UN	8D5344 - ENGRENAGEM 36 DENTES	796,17	796,17
1195	5	UN	9M6316 - RELOGIO TEMPERATURA DA ÁGUA	59,88	299,40
1196	2	UN	4D2704 - GARFO	159,8833	319,77
1197	2	UN	4D2703 - GARFO	163,2233	326,45
1198	5	UN	2Y5138 - AMPERIMETRO 60A	49,7033	248,52
1199	5	UN	8M7892 - AMPERIMETRO 60A	39,1367	195,68
1200	5	UN	6N5906 - HORIMETRO ELETRICO	83,6033	418,02
1201	2	UN	4S8825 - TAMPA	118,7167	237,43
1202	4	UN	8S2389 - CORPO DO BICO	15,67	62,68
1203	1	UN	6D0708 - PINHÃO 13 DENTES	3.466,18	3.466,18
1204	1	UN	2D6381 - PINHÃO.	523,59	523,59
1205	1	UN	6D0687 - ENGRENAGEM	1.521,78	1.521,78
1206	10	UN	5D0304 - TRAVA	1,1667	11,67
1207	10	UN	6B4841 - TRAVA	2,0767	20,77
1208	2	UN	3F5920 - CAPA	210,3667	420,73
1209	2	UN	1B3931 - CAPA	135,1233	270,25
1210	2	UN	8F4452 - CONE	755,2033	1.510,41
1211	2	UN	2B3184 - CONE	429,11	858,22
1212	2	UN	4D3848 - ROLAMENTO	295,58	591,16
1213	10	UN	4B8145 - CALÇO	1,9733	19,73
1214	10	UN	2F5865 - CALÇO	2,0167	20,17
1215	2	UN	2F5883 - ROLAMENTO	72,4333	144,87
1216	5	UN	5H0033 - RETENTOR	26,1767	130,88
1217	5	UN	7B0368 - RETENTOR	33,49	167,45
1218	5	UN	3J0378 - RETENTOR	22,1467	110,73
1219	10	UN	5D8211 - ARRUELA	5,59	55,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1220	2	UN	6D6859 - BUCHA	71,2033	142,41
1221	10	UN	5D0043 - JUNTA	10,4233	104,23
1222	15	UN	4B7901 - PINO	4,3733	65,60
1223	1	UN	9D2716 - EIXO	1.151,02	1.151,02
1224	2	UN	4B8759 - CILINDRO	116,6833	233,37
1225	1	UN	2D1345 - TAMBOR DE FREIO	819,29	819,29
1226	5	UN	6G0302 - TUBO	41,6767	208,38
1227	4	UN	1F1652 - BUCHA	31,2167	124,87
1228	4	UN	1F1653 - BUCHA	36,05	144,20
1229	4	UN	1F2828 - BUCHA	60,3433	241,37
1230	2	UN	6B6912 - SEM FIM	662,56	1.325,12
1231	2	UN	1F2868 - BUCHA	74,40	148,80
1232	1	UN	1J1504 - ENGRENAGEM	138,90	138,90
1233	1	UN	1M1850 - SUPORTE	797,3833	797,38
1234	2	UN	1P9052 - ROTOR	76,40	152,80
1235	2	UN	2D4209 - PINO	51,1967	102,39
1236	1	UN	2D7941 - ENGRENAGEM	210,14	210,14
1237	2	UN	2F5970 - COLAR.	393,64	787,28
1238	2	UN	2F9074 - ELO	138,7933	277,59
1239	10	UN	2H6936 - PLACA	93,45	934,50
1240	2	UN	2M0884 - REGULADOR	76,20	152,40
1241	5	UN	2S5926 - VÁLVULA	18,41	92,05
1242	2	UN	3B4137 - EIXO	74,20	148,40
1243	2	UN	3B5067 - EIXO	132,48	264,96
1244	4	UN	3D2405 - GARFO	211,10	844,40
1245	4	UN	3H3344 - INDICADOR PRESÃO OLEO DIESEL	43,65	174,60
1246	1	UN	3K6616 - EIXO	200,49	200,49
1247	1	UN	3S8800 - ENGRENAGEM	231,3167	231,32
1248	1	UN	4B8703 - ENGRENAGEM	296,90	296,90
1249	5	UN	4D6298 - PORCA	60,3167	301,58
1250	5	UN	4H5238 - ELEMENTO	74,20	371,00
1251	1	UN	4H8703 - ENGRENAGEM	148,90	148,90
1252	5	UN	4K6049 - RETENTOR	112,43	562,15
1253	2	UN	4M2346 - ROTOR	28,2067	56,41
1254	4	UN	4S6152 - RETENTOR	82,85	331,40
1255	2	UN	5D3283 - ACOPLAMENTO	44,2467	88,49
1256	1	UN	5D3773 - EIXO	185,70	185,70
1257	10	UN	1B5355 - PORCA	0,34	3,40
1258	2	UN	1M2910 - ANEL DE AÇO	64,40	128,80
1259	5	UN	1M7250 - CUBA	22,6333	113,17
1260	5	UN	1P2299 - FILTRO DIESEL	22,4433	112,22
1261	15	UN	1S3062 - FERROLHO	1,5333	23,00
1262	20	UN	1P7324 - VELA AQUECEDORA GRANDE - 24 V	21,00	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1263	10	UN	2P1262 - GUIA DE VÁLVULA	11,7267	117,27
1264	5	UN	2P4004 - FILTRO LUBRIFICANTE	54,2467	271,23
1265	1	UN	2P7830 - BOMBA DE ÓLEO	1.428,34	1.428,34
1266	5	UN	2S1285 - FILTRO AR SECUNDÁRIO	76,99	384,95
1267	5	UN	2S1286 - FILTRO DE AR SECUNDARIO	98,80	494,00
1268	5	UN	2S1541 - VALVULA	17,6533	88,27
1269	1	UN	2Y4517 - VIRABREQUIM 6 CILINDROS	5.233,61	5.233,61
1270	10	UN	3B0623 - SELO 25mm	1,1967	11,97
1271	10	UN	3S8313 - SELO 32mm	1,49	14,90
1272	5	UN	4M9334 - FILTRO AR PRIMARIO	150,4667	752,33
1273	5	UN	5S0484 - FILTRO LUBRIFICANTE	49,2633	246,32
1274	10	UN	5S6449 - VÁLVULA DE ESCAPE	22,08	220,80
1275	10	UN	5S6452 - VÁLVULA DE ADMISSÃO	24,9333	249,33
1276	2	UN	5S8479 - CHICOTE DE VELA 6 CIL.	49,4967	98,99
1277	1	JOG	6N8940 - ARRUELA DE ENCOSTO STD	57,0167	57,02
1278	2	JOG	6N9608 - REPARO BOMBA D'AGUA	155,1667	310,33
1279	2	UN	7M4046 - BUCHA DE COMANDO	24,9233	49,85
1280	10	UN	7S6719 - PRISIONEIRO	1,6167	16,17
1281	10	UN	7S9347 - BUCHA BIELA RETA	17,11	171,10
1282	2	JOG	7S9404 - JOGO ANEL PISTÃO	102,60	205,20
1283	10	UN	8M1584 - BICO INJETOR	86,69	866,90
1284	20	UN	8M7145 - ARRUELA	0,9967	19,93
1285	10	UN	8N0702 - BUCHA BIELA RETA	13,9933	139,93
1286	2	JOG	8N8220 - BRONZINA DE BIELA STD	31,44	62,88
1287	10	UN	8N8224 - BRONZINA MANCAL STD	33,3933	333,93
1288	2	KIT	8S4635 - KIT DE MOTOR (CAMISA/PISTÃO/ANEL)	577,6533	1.155,31
1289	10	UN	8S6045 - CALÇO DE CAMISA	1,70	17,00
1290	10	UN	8S6046 - CALÇO DE CAMISA	1,9167	19,17
1291	10	UN	8S6047 - CALÇO DE CAMISA	1,84	18,40
1292	10	UN	8S6048 - CALÇO DE CAMISA	1,61	16,10
1293	10	UN	8S6049 - CALÇO DE CAMISA	2,475	24,75
1294	4	UN	8S9300 - PENEIRA	125,9133	503,65
1295	10	UN	9F2247 - BUJÃO	1,1267	11,27
1296	4	UN	9Y9895 - RETENTOR DO VIRABREQUIM	53,1767	212,71
1297	2	JOG	PG3306 - JOGO DE JUNTA	474,7667	949,53
1298	2	UN	5H2348 - DISCO	275,00	550,00
1299	2	UN	5H0058 - ESTOJO	42,89	85,78
1300	2	UN	5M6637 - FIXADOR	148,6667	297,33
1301	1	UN	5S5879 - MUNHÃO	135,7533	135,75
1302	2	UN	6K7187 - MANCAL	78,90	157,80
1303	4	UN	6N3272 - INDICADOR PRES. OLEO DIESEL	50,15	200,60
1304	5	UN	7K7420 - BUCHA	76,20	381,00
1305	2	UN	7M0699 - MANCAL	108,43	216,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1306	1	UN	8D5346 - EIXO 35 ESTRIAS	461,0967	461,10
1307	1	UN	8M4636 - ENGRENAGEM	246,20	246,20
1308	1	UN	9M5477 - BUCHA COMANDO	20,67	20,67
1309	1	UN	4F0886 - BUCHA	4,0667	4,07
1310	2	UN	3D8818 - BUJÃO	0,7133	1,43
1311	5	UN	5D2187 - RETENTOR	10,0167	50,08
1312	5	UN	4D9641 - RETENTOR	20,0567	100,28
1313	2	UN	5H0284 - SEM FIM	544,7233	1.089,45
Total Máximo estimado Global do lote nº 09					192.101,73
Total máximo Global estimado do presente Processo R\$					665.481,43

1.2 Todas as peças dos lotes acima devem ser originais (peças fabricadas por diversas indústrias que fornecem itens a fabricantes da máquina, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo ou peças remanufaturadas).

1.3 Na hipótese de haver dúvida se a marca da peça cotada é ou não original, poderá o pregoeiro solicitar a qualquer momento documento que comprove que a referida peça atende ao item 1.2 do edital.

1.4 As quantidades apresentadas das peças são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura a adquiri-las.

II DA PARTICIPAÇÃO

- 1) Poderão participar do certame empresas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

IV DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. **A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n°s 1 e 2.**
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, **em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n° 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 55/2009
Empresa:
CNPJ:
Data da Abertura: 05 de novembro de 2009.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope n° 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 55/2009
Empresa:
CNPJ:
Data da Abertura: 05 de novembro de 2009.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas Páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio até antes do horário de entrega dos envelopes.

V DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço e CNPJ;
 - b) Número do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da licitação;
 - d) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
 - e) Marca do produto cotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço ofertado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.
4. Os preços ofertados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para cada item e lote, sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Para os valores unitários e totais dos itens constante em cada lote, serão aceitas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula, observando estritamente os valores máximo propostos.

7. Não poderão ser modificadas as unidades e especificações constantes do objeto.
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. OBS: A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta de preços impressa e em mídia digital (CD-R) ou Disquete, cujo arquivo para preenchimento deverá ser obtido junto ao departamento de licitações do município.

- 9.1 Não serão aceitas as propostas, que não atendam o item anterior deste edital.

5.1 - Disposições gerais referentes às propostas:

- 5.1.1 Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da ata de registro de preços.
- 5.1.2 Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1.2 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) *Certificado de Registro Cadastral - CRC*, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, do estado sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo 02);
- h) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

1.3. **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, do estado sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo 02);
- i) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- j) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

1.4- Disposições gerais referentes aos documentos:

1.4.1- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.4.2- A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s), salvo as hipóteses da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



VII DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO.

1. No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
2. No Momento do credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope - Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
3. **A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - c) **Que excederem ao preço máximo dos itens ou do lote, estabelecido no edital.**
- 3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários **utilizando-se apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço global por lote.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do lote.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.2 e 1.3 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. A adjudicação será feita por lote.

IX DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. **As peças objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. As peças serão registradas pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras mediante empenho ou autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas deste edital.**
2. **As peças deverão ser entregues na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da solicitação da Divisão de Compras mediante empenho ou autorização de fornecimento, independente da quantidade solicitada, correndo por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

X DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 3 Se disser respeito aos objetos, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.2.1 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo ou por servidor responsável do recebimento.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XII DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para as eventuais aquisições, quando da compra, correrão por conta de dotação orçamentária a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	01000	1566
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	01000	1548
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	01000	1700



XIII DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
2. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 2.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e veiculação na Internet.
- 2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

XIV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ordem de Compra.
 - 2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir o subitem 2. do item IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

XIV DA GARANTIA CONTRATUAL

1. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade das peças pelo período mínimo de 06 (seis) meses contra defeitos os quais deverão ser substituídos em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
 - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do município.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do município.
6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações.
7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade das peças fornecidas.
11. Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. Ao Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
16. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo II – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
 - Anexo IV – Modelo de Proposta
17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, sito na Praça dos Três poderes s/n. neste Município. Informações: (046) 3232-8300.
18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 19 de outubro de 2009.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



Observação: este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregues ao Pregoeiro.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL xx/2009

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Processo Licitatório Pregão Presencial n° xx/2009.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL xx/2009

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Local e data

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão nº xx/2009, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, de de 2009

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2009

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE:

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito municipal Sr. **Fernando Aurélio Gugik**, portador do CPF nº xxx e RG nº xx, e do outro, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, estabelecida na Rua, na cidade de, estado (CEP), neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº..... e RG nº, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor por lote, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços das propostas vencedoras para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** em conformidade com as especificações, quantidades estimadas, valores unitários e valores totais por lote, conforme segue:

(lote, itens, qtde estimada, descrição, valor unitário proposto, valor total estimado)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Fonte	Código Reduzido

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. AO ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços das Peças a serem contratadas, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela empresa acima classificada com o menor preço.

4.1. O Contratante monitorará os preços das peças, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de mercadorias, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3 Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo das quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando as peças especificadas no Edital de Pregão Presencial nº xx/2009, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1 Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

7.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6 O departamento de administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PEÇAS

8.1 As peças objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, conforme pedido da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo ou da Divisão de Compras, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2 A PREFEITURA reserva-se o direito de recusar toda e qualquer peça que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela PREFEITURA.

8.3 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil das peças será da CONTRATADA. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.4 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a PREFEITURA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a PREFEITURA de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

8.5 A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.6 As peças, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

8.7 O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – CNPJ 76.995.455/0001-56 -Endereço: Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP. 85.550-000 – Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida se compromete a efetuar o pagamento, através depósito bancário, após a entrega do objeto, na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Pr., comprovada a adequação com o disposto no edital, após vistoria realizada por servidor responsável, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor dos materiais.

9.2. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.3. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.4 A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega das peças e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do fornecimento condições e especificações requisitadas.

10.2 O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

11.1 Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2 Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3 Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4 A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5 Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 77 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 5% (cinco) por cento, por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

b) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto prazo de entrega.

12.2. Aos proponentes que forem convocados dentro do prazo de validade da sua proposta e não se apresentarem para celebrar a ata de registro de preços ou a retirada da autorização de fornecimento, ou deixarem de entregar ou que apresentarem documentação comprovadamente falsa, dentre a exigida para a participação e habilitação na presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução da ata de registro de preços, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal, pelo infrator:

a) advertência;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.4. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para entrega das peças.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº xx/2009 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos tores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

14.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta ata de registro de preços será o fórum da comarca de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, __ de _____ de 2009.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV.

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2009

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das peças abaixo discriminadas, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

(discriminação detalhada do objeto e marca dos produtos cotados.....)

Valor da Proposta: R\$..... (.....)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que entregaremos em no máximo 72 (setenta e duas) horas da data de solicitação do departamento, qualquer uma das peças cotadas por nossa empresa, independente da quantidade solicitada, **declaramos ainda que todas serão originais.**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP).**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)